

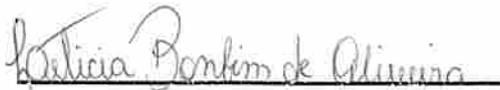


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de Abril de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0304001/2024**. Com objetivo Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 03 de abril de 2024


Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	2
Rub.	1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0304001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados do Sr. ° Pedro Tiago Ferreira Raposo, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):
Secretaria Municipal de Planejamento
Responsável pela formalização da demanda:
Raissa Oliveira De Oliveira
E-mail Institucional:
planejamento@pedreiras.ma.gov.br

1. Descrição

Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. considerando a necessidade premente de contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA se justifica pela necessidade de garantir qualidade e profissionalismo na execução do evento. Essas empresas possuem expertise na montagem de palcos seguros e na configuração de sistemas de som que atendem às necessidades do público e dos artistas envolvidos. Além disso, a equipe técnica dessas empresas é treinada para lidar com imprevistos e garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos durante o evento.

2.2.2. **Infraestrutura Adequada:** A locação de estrutura de palco incluindo sistema de iluminação de pequeno porte é fundamental para proporcionar uma infraestrutura adequada para o evento. Um palco bem estruturado não apenas valoriza as apresentações artísticas, mas também garante a segurança dos artistas e demais envolvidos. O sistema de iluminação é essencial para criar a atmosfera adequada ao evento, destacando os pontos principais e criando ambientes diferenciados conforme a programação.

2.2.3. **Segurança do Evento:** A presença de 10 seguranças desarmados é indispensável para garantir a segurança dos participantes e a ordem durante a festividade. Esses profissionais são capacitados para lidar com situações de emergência, controlar o acesso às áreas restritas e garantir que o público se divirta em um ambiente seguro e protegido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



2.2.4. **Comunicação Eficiente:** O uso de rádios comunicadores HT facilita a comunicação entre a equipe organizadora, os seguranças e demais colaboradores do evento. Essa comunicação eficiente é essencial para coordenar as atividades, solucionar problemas rapidamente e garantir que tudo ocorra conforme o planejado, mantendo a segurança e a ordem em todas as áreas do evento.

2.2.5. **Atendimento às Normas e Regulamentações:** A utilização de materiais de qualidade, como aço tubular galvanizado e grid de alumínio box truss, atende às normas e regulamentações de segurança exigidas para eventos dessa natureza. Esses materiais são resistentes e seguros, garantindo a estabilidade das estruturas montadas e a integridade física dos participantes.

2.2.6. **Conforto e Comodidade:** A locação de cadeiras sem braço em plástico contribui para o conforto e a comodidade dos participantes, permitindo que eles desfrutem das atividades do evento de maneira mais agradável. Essas cadeiras são práticas, resistentes e fáceis de limpar, proporcionando uma experiência confortável para o público.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Ao contratar uma empresa ofereça serviços de alta qualidade, com profissionalismo e expertise na área específica, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e satisfatória.

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (qua-	Diária	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0804002/2024
FLS 4
Rub. 4

	tro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.		
2	Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha 19 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power profissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	3
3	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artistico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	1
4	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	3
5	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.	Unidade	10
6	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200
7	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	M ²	200
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0304002/2024
FLS	5
Sub	1

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras - MA, em 03 de abril de 2024.

Raissa Oliveira De Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0304001/2024	
FLS. 6	
DATA	

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 0304001/2024, a Secretaria Municipal de Planejamento atesta a necessidade de Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, I, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Raissa Oliveira De Oliveira – (Assessora Técnica de Planejamento), Integrante Requisitante;
- II. Joyce Regiane Santos Silva – (Fiscal de contrato), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 04 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROG.	0304001/2024
FLS	7
Pub	

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Manifesta a necessidade da Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 considerando a necessidade premente de contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA se justifica pela necessidade de garantir qualidade e profissionalismo na execução do evento. Essas empresas possuem expertise na montagem de palcos seguros e na configuração de sistemas de som que atendem às necessidades do público e dos artistas envolvidos. Além disso, a equipe técnica dessas empresas é treinada para lidar com imprevistos e garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos durante o evento.

2.2.2 **Infraestrutura Adequada:** A locação de estrutura de palco incluindo sistema de iluminação de pequeno porte é fundamental para proporcionar uma infraestrutura adequada para o evento. Um palco bem estruturado não apenas valoriza as apresentações artísticas, mas também garante a segurança dos artistas e demais envolvidos. O sistema de iluminação é essencial para criar a atmosfera adequada ao evento, destacando os pontos principais e criando ambientes diferenciados conforme a programação.

2.2.3 **Segurança do Evento:** A presença de 10 seguranças desarmados é indispensável para garantir a segurança dos participantes e a ordem durante a festividade. Esses profissionais são capacitados para lidar com situações de emergência, controlar o acesso às áreas restritas e garantir que o público se divirta em um ambiente seguro e protegido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



2.2.4 Comunicação Eficiente: O uso de rádios comunicadores HT facilita a comunicação entre a equipe organizadora, os seguranças e demais colaboradores do evento. Essa comunicação eficiente é essencial para coordenar as atividades, solucionar problemas rapidamente e garantir que tudo ocorra conforme o planejado, mantendo a segurança e a ordem em todas as áreas do evento.

2.2.5 Atendimento às Normas e Regulamentações: A utilização de materiais de qualidade, como aço tubular galvanizado e grid de alumínio box truss, atende às normas e regulamentações de segurança exigidas para eventos dessa natureza. Esses materiais são resistentes e seguros, garantindo a estabilidade das estruturas montadas e a integridade física dos participantes.

2.2.6 Conforto e Comodidade: A locação de cadeiras sem braço em plástico contribui para o conforto e a comodidade dos participantes, permitindo que eles desfrutem das atividades do evento de maneira mais agradável. Essas cadeiras são práticas, resistentes e fáceis de limpar, proporcionando uma experiência confortável para o público.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Ao contratar uma empresa ofereça serviços de alta qualidade, com profissionalismo e expertise na área específica, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e satisfatória.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0.50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço-carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas	Diária	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PE. PEDREIRAS/MA
P. N.º 0304002/2024
1.3
Rub. a

	<p>laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>		
2	<p>Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha 19 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power profissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>	Diária	3
3	<p>Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois)</p>	Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	024002/202 4
Fil. nº	10
Ret. nº	1

	ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.		
4	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	3
5	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.	Unidade	10
6	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200
7	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	M²	200
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados que solução escolhida se justifica tecnicamente pela expertise e qualidade dos serviços oferecidos, além de apresentar vantagens econômicas significativas, como redução de custos, otimização de recursos e flexibilidade contratual, contribuindo para o sucesso e eficiência do evento de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado conforme surgimento da necessidade das publicações das matérias.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2024
FLS.	11
Pub.	

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

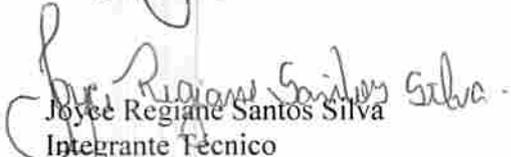
09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Pedreiras - MA, em 08 de abril de 2024.


Raissa Oliveira De Oliveira
Integrante Requisitante


Joyce Regiane Santos Silva
Integrante Técnico

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DESPACHO

Pedreiras - MA, 09 de abril de 2024.

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres	Diária	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
0304002/2024
13

	laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.		
2	Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha 9 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power profissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Diária	3
3	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	1
4	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	3
5	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador.	Unidade	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0-3040 01/2024
FLS. 14
Rub. 1

	Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.		
6	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200
7	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	M ²	200
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000

Atenciosamente,

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	6204001/2024
FLS.	15
Rub.	

Ao Senhor
Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, para comprovação de preço praticado no mercado.

Pedreiras/MA, 10 de abril de 2024.


Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

Pesquisa realizada entre 10/04/2024 10:52:30 e 10/04/2024 15:52:39

Relatório gerado no dia 10/04/2024 15:56:15 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado	3	3 Dias	RS 2.995,51 (un)	-	RS 2.995,51	RS 8.986,53
2) Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha S19 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível	4	3 Dias	RS 2.046,88 (un)	-	RS 2.046,88	RS 6.140,64
3) Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação	3	1 Dia	RS 3.044,33 (un)	-	RS 3.044,33	RS 3.044,33
4) Segurança: 10 (dez) seguranças desarmadas, devidamente uniformizadas para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	3	3 Dias	RS 2.974,90 (un)	-	RS 2.974,90	RS 8.924,70
5) Rádio comunicador ht - fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador	3	10 Unidades	RS 147,61 (un)	-	RS 147,61	RS 1.476,10
6) Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	3	200 Unidades	RS 41,42 (un)	-	RS 41,42	RS 8.284,00
7) Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de	3	200 Metros Quadrados	RS 75,90 (un)	-	RS 75,90	RS 15.180,00



5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0.50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias

PEDEIRAS/MA
Prod. 3040012024
FLS. 12
Rub.

8) Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certifica-da pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambi-entes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	3	1.000 Unidades	RS 7,19 (un)	-	RS 7,19	RS 7.190,00
---	---	----------------	--------------	---	---------	-------------

Valor Global: RS 59.226,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confecci-onado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado

Preço Estimado: R\$ 2.995,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.995,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.995,51

Quantidade	Descrição	Observação
3 Dias	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confecci-onado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 3.334,87

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Palco ou tablado com cobertura ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA

Data: 07/11/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas e equipamentos (palcos, sonorização, gerador, iluminação, toldos com montagens e desmontagens e outros complementares), para atender as necessidades das secretarias municipais durante os festejos previstos no calendário municipal e eventos realizados no município de Paripiranga/Ba.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75007

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 4

Unidade: SERVIÇO

UF: BA

Descrição: PALCO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR - PALCO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 10M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÊ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.345.216/0001-01 *VENCEDOR*	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 3.334,87
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada	Endereço: R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24	Telefone: (79) 9992-7101



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 2.850,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Palco ou tablado com cobertura ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Data:** 30/05/2023 08:30
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos e solenidades oficiais do Município e da Proem. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO BAIXO DE APROXIMADAMENTE 8,00M X 6,00M X 1,00M, COM TABLADO NAVAL SEM COBERTURA - UNIDADE DE MEDIDA - DIÁRIA - LOCAÇÃO DE PALCO BAIXO DE APROXIMADAMENTE 8,00M X 6,00M X 1,00M, COM TABLADO NAVAL SEM COBERTURA - UNIDADE DE MEDIDA - DIÁRIA
Identificação: 65-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
Lote/Item: 3/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 11
Unidade: DIÁRIA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.969.016/0001-03 *VENCEDOR*	MIORANDO & CIA LTDA	RS 2.269,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: R CARLOS BARBOSA, 164	Telefone: (45) 3378-2820 Email: contato@locacaonacional.com.br
03.491.956/0001-21	JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA	RS 2.270,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: R INTERNACIONAL, 647	Telefone: (45) 3231-1365 Email: jombardo@mivirtual.com.br
22.642.992/0001-93	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI	RS 2.850,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 95	Telefone: (45) 9969-4966
17.778.021/0001-35	ANA MARCIA KAUL	RS 2.850,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: VI. L.R. SEM DENOMINACAO COL. DR. AFFONSO, S/N	Telefone: (45) 3268-1337



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	RS 2.850,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R SAO JOAQUIM, 792
Nome de Contato: MARCO AURELIO	Telefone: (46) 99103-1123	Email: megatopeventos@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 2.801,67
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Palco ou tablado com cobertura ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON Data: 30/05/2023 08:30
 Objeto: Locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos e solenidades oficiais do Município e da Proem. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO ALTO DE APROXIMADAMENTE 6,00M X 4,00M X 1,00M, COM TABLADO NAVAL, FORRAÇÃO E ESCADA, SEM COBERTURA - UNIDADE DE MEDIDA - DIÁRIA - LOCAÇÃO DE PALCO ALTO DE APROXIMADAMENTE 6,00M X 4,00M X 1,00M, COM TABLADO NAVAL, FORRAÇÃO E ESCADA, SEM COBERTURA - UNIDADE DE MEDIDA - DIÁRIA Identificação: 65-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
 Lote/Item: 17/
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
 Quantidade: 6
 Unidade: DIÁRIA
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.969.016/0001-03	MIORANDO & CIA LTDA	RS 2.801,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: R CARLOS BARBOSA, 164
 Nome de Contato: ENIO Telefone: (45) 3378-2820 Email: contato@locaconacional.com.br

03.491.956/0001-21	JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA	RS 2.801,67
--------------------	-------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Santa Tereza do Oeste Endereço: R INTERNACIONAL, 647
 Telefone: (45) 3231-1365 Email: lombardo@mlvirtual.com.br

22.642.992/0001-93	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI	RS 2.801,67
--------------------	------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 95
 Telefone: (45) 9969-4966

17.778.021/0001-35	ANA MARCIA KAUL	RS 2.801,67
--------------------	-----------------	-------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Santa Helena Endereço: VL L.R. SEM DENOMINACAO COL- DR. AFFONSO, S/N
 Telefone: (45) 3268-1337

16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	RS 2.801,67
--------------------	-------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R SAO JOAQUIM, 792
 Nome de Contato: MARCO AURELIO Telefone: (46) 99103-1123 Email: megatopeventos@hotmail.com



Item 2: Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digi-tais Yamaha 19 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível

Preço Estimado: R\$ 2.046,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.046,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.046,88

Quantidade	Descrição	Observação
3 Dias	Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digi-tais Yamaha 19 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.100,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Sonorização ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Data: 01/03/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de serviços para a realização da Colação de Grau Unificada da Unidade Acadêmica de Serra Talhada UAST/UFRPE, a ser realizada em 25 de abril de 2024.

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2024 / UASG: 153165

- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA USO EM LOCAL ABERTO PARA AMBIENTE COM 1.300 PESSOAS. CONTENDO: SISTEMA DE SOM TIPO LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) VIAS COM SUB WOOFER INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO, COM MÍNIMO DE 08 (OITO) CAIXAS DE LINE ARRAY E 4 (QUATRO) SUB WOOFERS (SISTEMA COMPLETO); 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM 16 (DEZESSEIS) CANAIS; 04 (QUATRO) MONITORES DE PALCO; 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 04 (QUATRO) MICROFONES COM FIO, 08 (OITO) P E D E S T A I S . C O M ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, ATENTOS AOS AOS PROBLEMAS DE SOM, MICROFONIA E SONS DE RETORNO E OUTROS QUE POSSAM SE APRESENTAR. OS FIOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SEGUIR NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA E ESTAREM PROTEGIDOS E PRESOS, EVITANDO RISCOS ÀS PESSOAS PRESENTES. MONTAGEM E TESTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER REALIZADOS EM HORÁRIO A SER COMBINADO COM A COORDENAÇÃO DO EVENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA SOLENIDADE TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 06 (SEIS) HORAS.

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PE



CatSer: 12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Video / Filmagem

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.348.758/0001-95	PAULO CESAR DA SILVA	RS 2.100,00
VENCEDOR		

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA USO EM LOCAL ABERTO PARA AMBIENTE COM 1.300 PESSOAS. CONTENDO: SISTEMA DE SOM TIPO LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) VIAS COM SUB WOOFER INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO, COM MÍNIMO DE 08 (OITO) CAIXAS DE LINE ARRAY E 4 (QUATRO) SUB WOOFERS (SISTEMA COMPLETO); 01(UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM 16 (DEZESSEIS) CANAIS; 04 (QUATRO) MONITORES DE PALCO; 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 04 (QUATRO) MICROFONES COM FIO; 08 (OITO) P E D E S T A I S . C O M ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, ATENTOS AOS AOS PROBLEMAS DE SOM, MICROFONIA E SONS DE RETORNO E OUTROS QUE POSSAM SE APRESENTAR. OS FIOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SEGUIR NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA E ESTAREM PROTEGIDOS E PRESOS, EVITANDO RISCOS ÀS PESSOAS PRESENTES. MONTAGEM E TESTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER REALIZADOS EM HORÁRIO A SER COMBINADO COM A COORDENAÇÃO DO EVENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA SOLENIDADE TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 06 (SEIS) HORAS.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1.870,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Sonorização ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP
Objeto: Registro de preços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de led, sistema de micro fonação e de discotecagem.
Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE
CatSer: 12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Data: 20/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1432023 / UASG:986595
Lote/Item: 10/27
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/02/2024 16:42
Homologação: 29/02/2024 09:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 137
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

12.136.260/0001-78 MARCIO LUIZ BORGES R\$ 1.450,00
VENCEDOR



Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: • 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três); • 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); • 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; • 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; • 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58; • 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset; • 6 (seis) clips (presilhas para percussão); • 1 (um) amplificador para guitarra; • 1 (um) amplificador para baixo; • 1 (um) cd player; • 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; • 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver; • 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Mesa de apoio para os equipamentos; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois); • A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.

Estado: SP **Cidade:** Jaguariúna **Endereço:** R PIAUI, 68 **Telefone:** (19) 3867-3407 **Email:** marciolborges@yahoo.com.br

11.598.829/0001-54 VINICIUS SISTE MACHADO R\$ 1.870,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Sistema de sonorização de pequeno porte, Lote 12, contendo: • 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três); • 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); • 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; • 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; • 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58; • 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset; • 6 (seis) clips (presilhas para percussão); • 1 (um) amplificador para guitarra; • 1 (um) amplificador para baixo; • 1 (um) cd player; • 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; • 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver; • 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Mesa de apoio para os equipamentos; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois); • A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.

Estado: SP **Cidade:** Jaguariúna **Endereço:** R MINAS GERAIS, 1403 **Nome de Contato:** Vinicius **Telefone:** (19) 3867-1957 **Email:** vinicius@grupeiisom.com.br

26.125.975/0001-30 MLC LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: conforme edital

Estado: SP **Cidade:** Santo Antônio de Posse **Endereço:** R. DOUTOR JORGE TIBIRICA, 1549 **Telefone:** (19) 3209-0556

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.800,00

In: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Sonorização ; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:

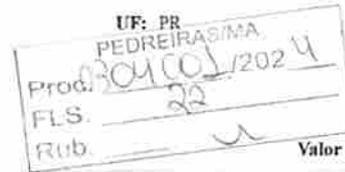


Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Data: 16/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:1402023 / UASG:989983
Lote/Item: 1/10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 59
Unidade: UNIDADE

Descrição: **Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização** - Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure. Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.826.398/0001-27	ERIKA DA SILVA MACHADO	RS 1.020,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R RIO AZUL, 2669	(41) 3018-4479	financeiro@mxsl.com.br

15.370.032/0001-56	DINASTIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	RS 1.355,93
--------------------	-----------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme anexo I do edital 140/2023. E proposta em anexo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO PRESTES MAIA, 346	(41) 3357-0333/ (41) 9974-6074	ed_rocha@hotmail.com

04.386.529/0001-46	ENJO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA	RS 1.389,83
--------------------	--	-------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Fazenda Rio Grande	R SANTO AGOSTINHO, 764	(41) 3604-1737	amsfiscal@hotmail.com

26.407.827/0001-08	REALIZA EVENTOS EIRELI	RS 1.406,78
--------------------	------------------------	-------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOSE FERNANDES ALVES, 116	(41) 3344-5300	lagomanzi@gmail.com

03.015.027/0001-46	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	RS 1.800,00
--------------------	--------------------------	-------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VISCONDE DO SERRO FRIO, 272	TONI	(41) 3247-3928	contato@dallasaudio.com.br



CNPJ Razo Social do Fornecedor

17.376.164/0001-10 KG SOLUTIONS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada.

Endereço:

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 23
Rub. 1

Valor da Proposta Final

RS 1.983,05

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

RS 2.246,65

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

07.940.757/0001-04 ART SOM EVENTOS EIRELI

RS 2.254,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de sonorização em evento de médio porte que deverão conter: 01 Mesa de 08 canais; 04 caixas de som ativas de no mínimo 700 Watts RMS cada; 04 Pedestais de caixas; 01 pedestal de Microfone; 02 microfones cardioides dinâmicos, sem fios a qualidade do aparelho deve ser similar ou superior a marca Shure; 01 microfone com fio a qualidade deve ser similar ou superior a marca Shure, Notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 gigas de HD e processador Core i3; cabos para conexões, 01 (um) funcionário incumbido pelos materiais, de responsabilidade da contratada. Serviço prestado por diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROFESSOR LEONARDO COBBE, 989	(41) 3255-1646/ (41) 3354-5808	jkcontabilidade@brturbo.com.br

20.599.272/0001-67 THIAGO ALEXANDRE CORREA BENTO 00985674970

RS 2.292,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme detalhado em edital, com materiais necessários para realização dos eventos em questão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Fazenda Rio Grande	AV PORTUGAL, 4070	(41) 9601-0366	thiago@lspstudioeventos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 2.417,50

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Sonorização; para 1.000 pessoas; Apenas Materiais; Operador;

IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de apoio para realização de eventos institucionais no âmbito do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos e demais órgãos participantes.

Descrição: **Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som** - Serviço de sonorização de evento - Locação, montagem e desmontagem de sistema de som. Roll mínimo de equipamentos: 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 8 canais, 1 computador. Com instalação no local do evento concluída até 2h antes do horário agendado. Acompanhamento do operador de som, durante todo o evento. Evento de pequeno porte até 300 pessoas.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 12/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 122023 / UASG: 158121

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/07/2023 10:19

Homologação: 18/07/2023 11:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

FEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 28
Rub. 1

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI RS 2.417,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de sonorização de evento - Locação, montagem e desmontagem de sistema de som. Roll mínimo de equipamentos: 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 8 canais, 1 computador. Com instalação no local do evento concluída até 2h antes do horário agendado. Acompanhamento do operador de som, durante todo o evento. Evento de pequeno porte até 300 pessoas.

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R. N. SR DO SOCORRO, 171 Telefone: (79) 2083-1651 Email: contato@okalango.com

37.131.539/0001-90 STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA RS 2.417,50

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de sonorização de evento - Locação, montagem e desmontagem de sistema de som. Roll mínimo de equipamentos: 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 8 canais, 1 computador. Com instalação no local do evento concluída até 2h antes do horário agendado. Acompanhamento do operador de som, durante todo o evento. Evento de pequeno porte até 300 pessoas.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20 Nome de Contato: Miguel Mendonça de Sousa Telefone: (61) 3362-8861 Email: starlocacao@gmail.com

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA RS 2.417,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de sonorização de evento - Locação, montagem e desmontagem de sistema de som. Roll mínimo de equipamentos: 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 8 canais, 1 computador. Com instalação no local do evento concluída até 2h antes do horário agendado. Acompanhamento do operador de som, durante todo o evento. Evento de pequeno porte até 300 pessoas.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFÍCIO PATIO CAPITAL SALA. 716 Nome de Contato: Wilson dos Santos Marinho Telefone: (61) 3877-1790 Email: comercial02@brasitur.com.br

Item 3: Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação

Preço Estimado: R\$ 3.044,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.044,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.044,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 3.900,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: sistema de iluminação pequeno porte; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA Data: 02/02/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GRAJAÚ/MA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 81083
Lote/Item: 21/21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: MA

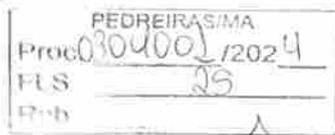
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

37.905.458/0001-08 RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA RS 2.029,34

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R AZIZ HELUY, 10 Telefone: (98) 8112-2222 Email: raphaelleal@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
49.563.417/0001-51	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	RS 2.200,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
					
10.509.014/0001-99	J A B MAGALHAES FILHO	RS 2.600,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
34.589.260/0001-66	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	RS 3.900,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Lago da Pedra	R MANGUEIRA, 04	(99) 8410-5808	v3turismo@hotmail.com	
10.794.128/0001-28	T A D A S LOPES LTDA	RS 3.900,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SETE, 15	Tiago Andre da Silva Lopes	(98) 9135-7096	tiagoprakatum@hotmail.com
37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	RS 3.902,49			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Icatu	AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128	FRANK	(98) 98548-7972	avilaservicosma@gmail.com
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	RS 3.902,57			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
31.575.868/0001-43	W R ENTERPRISE EIRELI	RS 3.902,57			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERCIAL - SO, 18	(98) 8456-0582	w.v.lopes.filho@outlook.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.233,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:



Órgão: MUNICIPIO DE IPU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, TRIO ELÉTRICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, SHOW PIROTÉCNICO, APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS E SEGURANÇAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE IPU-CE

Descrição: Sistema de iluminação de pequeno porte: serviço de iluminação decorativa, com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 24 par led,12 refletor de led branco frio ou quente, 01 rack dimmer com módulo e main power,01 pilot2000, 01 máquina de fum - Sistema de iluminação de pequeno porte: serviço de iluminação decorativa, com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 24 par led,12 refletor de led branco frio ou quente, 01 rack dimmer com módulo e main power,01 pilot2000, 01 maquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade e extintores de incêndio

Data: 30/01/2024 17:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07679723000108-1-000002-2024

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

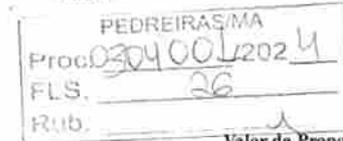
Homologação: 07/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Diária

UF: CE



Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCAÇAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA	RS 2.233,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV DOMINGOS OLIMPIO, 450	ELPIDIO	(85) 3295-8486	saniqeventos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 3.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: sistema de iluminação pequeno porte; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Auriflamma

Data: 29/08/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE ISOLAMENTO, COBERTURAS DE ALUMÍNIO,

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00014823

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 45.160.255.243:8079/transparencia/

Quantidade: 15

Unidade: SERV

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.373.858/0001-28	MAX PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	RS 3.000,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR PONTES DE MIRANDA, 76	(18) 9704-2374	mi.coot@hotmail.com



Item 4: Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)

Preço Estimado: R\$ 2.974,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.974,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.974,90

Quantidade	Descrição	Observação
3 Dias	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: seguranças desarmados para eventos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

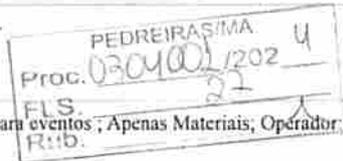
Órgão: Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL VISANDO A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas noturnas - sábado/domingo/feriados - Prestação de serviço de vigilância e segurança - SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).

CatSer: 23850 - PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ELETRONICA 12 HORAS NOTURNAS - SABADO/DOMINGO/FERIADOS



Data: 27/07/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 182023 / UASG: 980162

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/08/2023 12:14

Homologação: 08/08/2023 12:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: POSTO

UF: MA

RS 3.450,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.677.150/0001-19	V H DA S COSTA ALVES	RS 2.799,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).

Estado: MA Cidade: Itinga do Maranhão Endereço: R VASCO DA GAMA, 13 Telefone: (99) 9206-0343 Email: victorasa29@gmail.com

26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	RS 3.450,00
--------------------	--------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R ROCHA LIMA, 1420 Nome de Contato: MARCUS AURÉLIO Telefone: (85) 3023-6366 Email: mfproducoeselocacoes@gmail.com

05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 3.499,00
--------------------	-------------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).

Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: R PERNAMBUCO, 38 Nome de Contato: Marcos Aurelio Lima Pinho Telefone: (99) 3524-8643 Email: marcospinho@mpmidia.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.704,50



Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Serviços De Segurança Desarmada Para O Evento; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e estruturas diversas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal

Descrição: SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais - SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. (Diária de um segurança)

Data: 26/10/2023 08:20

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 74281

Lote/Item: 19/19

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: Diária

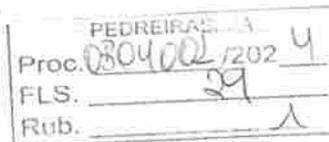
UF: MA

PEDREIRAS/MA
030400/2024
08

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
38.350.483/0001-27	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	RS 1.000,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Vitória do Meirim	AVENIDA DA COHAB, 100	(98) 8411-9314	pablo.odcon@gmail.com	
22.668.637/0001-93	N S LIDER LTDA	RS 1.080,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Açailândia	AV CONTORNO C, 02	(99) 3531-4517	ebbrto02@hotmail.com	
11.142.010/0001-88	E F VIDAL CONSULTORIA	RS 1.865,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
R ESPERANCA, 6	E F VIDAL	(99) 99231-8158	sininger@ig.com.br		
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 2.080,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R PERNAMBUCO, 38	Marcos Aurelio Lima Pinho	(99) 3524-8643	marcospinho@mprimidia.com
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	RS 2.300,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SETE, 15	Tiago Andre da Silva Lopes	(98) 9135-7096	tiagoprakatun@hotmail.com
34.589.260/0001-66	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	RS 2.404,50			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Lago da Pedra	R MANGUEIRA, 04	(99) 8410-5808	v3turismo@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.617.831/0001-30	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	RS 2.424,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: ROD BR 222, 5
Telefone: (98) 9181-7178	Email: weslyamy.eng@gmail.com	
49.563.417/0001-51	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	RS 2.611,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
09.661.123/0001-48	19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	RS 2.798,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Cedro de São João	Endereço: R ANTONIO BATISTA, 177
Nome de Contato: EDMILSON	Telefone: (79) 3211-5898	Email: i9producoeventos@hotmail.com
12.584.294/0001-25	D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	RS 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	RS 3.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Davinópolis	Endereço: AVENIDA FERRADURA, 10
Telefone: (99) 9130-2002	Email: trevocom.representacoes@gmail.com	
11.818.746/0001-23	LIDER EVENTOS E SERVICOS LTDA	RS 3.500,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	RS 3.655,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	RS 3.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R RUA SERGIPE, 1081
Nome de Contato: Henrique	Telefone: (99) 9123-1440/ (99) 8420-7102	Email: jhbsom@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

19.587.452/0001-40 C. EDUARDO DA SILVA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA Colinas R DO QUARTEL VELHO I, 42 (99) 1111-1111

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2021
FLS. 30
Rib. *[assinatura]*

Valor da Proposta Final

RS 3.730,00

26.014.967/0001-16 WLLISSES DE CASTRO JORGE

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MA Imperatriz R SETE DE SETEMBRO, 8 Wilisses de Castro Jorge (99) 8829-8713 contato@d7eventos.com.br

RS 3.730,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.770,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Serviços De Segurança Desarmada Para O Evento; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: F.U.N.D.E.B. DE ARACU

Data: 26/05/2023 07:44

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Segurança desarmada para Escola Municipal Cantinho do Saber.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: serviços de segurança desarmado na unidade da escola municipal cantinho do saber compreendendo o período de aulas diurnos de segunda a sexta feira e durante eventos que ocorrerem na unidade escolar - serviços de segurança desarmado na unidade da escola municipal cantinho do saber compreendendo o período de aulas diurnos de segunda a sexta feira e durante eventos que ocorrerem na unidade escolar

Identificação: 31018213000174-1-000001-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: un

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

50.631.780/0001-46 HENRIQUE MOTA TAVARES

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 2.770,20

Item 5: Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador

Preço Estimado: R\$ 147,61 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 147,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,61

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 222,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: rádio Comunicador Ht Walk Talk; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A

Objeto: A presente licitação tem por objetivo tem a finalidade a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais, infraestrutura e serviços específicos, no anexo que se integra ao presente termo de referência, para utilização durante o evento NATAL 2023 e 450 ANOS, conforme especificações, quantitativos e características constantes do presente Termo de Referência - ANEXO I.

Descrição: **Locação Equipamento Radiocomunicação** - Rádios comunicadores HT TK-3202, Antena UHF para TK-372/3202/3173/380; Baterias para TK-3202/NX- 340; Carregadores para NX-340; Fonte de Alimentação 12V 0,3A para NX-340. Com entrega e devolução incluídas.

CatSer: 21750 - Locação Equipamento Radiocomunicação

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304005/2023 4
FL: Data: 07/11/2023 10:00
Modaliade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:929395

Lote/Item: 10/198

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/11/2023 16:56

Homologação: 09/11/2023 17:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	RS 200,00
--------------------	----------------	-----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Rádios comunicadores HT TK-3202; Antena UHF para TK-372/3202/3173/380; Baterias para TK-3202/NX- 340; Carregadores para NX-340; Fonte de Alimentação 12V 0,3A para NX-340. Com entrega e devolução incluídas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R. PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	RS 245,65
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Rádios comunicadores HT TK-3202; Antena UHF para TK-372/3202/3173/380; Baterias para TK-3202/NX- 340; Carregadores para NX-340; Fonte de Alimentação 12V 0,3A para NX-340. Com entrega e devolução incluídas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R PRIMEIRO DE MAIO, 186	(21) 9744-5672	nina.gourmetrj@fullhouseeventoszj.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 120,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: locação de Rádio Comunicador Ht Walk Talk ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF

Data: 27/10/2023 09:30

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a realização do 1º Congresso de Enfermagem Estética do Coren-DF, conforme especificações técnicas e condições constantes em edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Locação Equipamento Radiocomunicação** - Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento.

Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:389325

Lote/Item: 1/46

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2023 12:36

Homologação: 06/11/2023 13:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

24.055.496/0001-69	VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI	RS 96,00
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 10 CHACARA 179 LOTE, 40	Ronci	(61) 4101-0833	vertentempreendimentosdf@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	RS 110,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento</p>		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 00402
Nome de Contato: Carolina	Telefone: (83) 3241-6886	Email: financeiro.sportstextil@gmail.com
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-left: auto;"> PEDREIRAS/MA Proc. 0304001/202 4 do Evento 32 Rub. Email: _____ </div>		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	RS 114,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento."</p>		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378
Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoes.com.br
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	RS 120,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento</p>		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294
Telefone: (83) 3506-4977	Email: contato@a7realizacoes.com	
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	RS 120,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02
Telefone: (61) 3962-5101	Email: comercial01@dfiturismo.tur.br	
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMIENTOS LTDA	RS 120,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação - Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento</p>		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: RUA HAMILTON SILVA, 2326
Telefone: (96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	Email: c2emprendimentosap@outlook.com	
03.576.437/0001-66	CONECCT MARKETING E EVENTOS LTDA	RS 120,00
<p>*VENCEDOR*</p> <p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento.</p> <p>Endereço:</p>		
14.045.169/0001-72	SANDRA SILENE FREITAS DE SOUSA	RS 120,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Rádio Comunicadores tipo Walk Talk ou similar, para eficácia na comunicação da Organização e Coordenação do Evento.</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C 233, 327
Telefone: (62) 3921-6684	Email: contabilidade.dinamica@uol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 100,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: locação de Rádio Comunicador Ht Walk Talk : Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pela secretaria de cultura e juventude do município de Guaiuba/CE.

Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades - RÁDIO DE COMUNICAÇÃO** - Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em arte ou total.

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 08/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 100012023 / UASG: 981251

Lote/Item: 11/57

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE

UF: CE

PEDREIRAS/MA
Proc. (020400) 4202 4
FLS. 33
PRD. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.219.546/0001-52	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 80,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em arte ou total.					
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R EDNO ALVES DE OLIVEIRA, 652	Telefone: (85) 3055-5445	Email: samplacomercioeservicos@gmail.com	
00.430.571/0001-66	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI	R\$ 95,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RÁDIO DE COMUNICAÇÃO					
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 1131	Telefone: (85) 8837-1395	Email: guiatelliireli@gmail.com	
19.243.077/0001-10	N A NOBRE & ALMEIDA ASSESSORIA LTDA	R\$ 98,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em arte ou total.					
Endereço: .					
45.653.399/0001-48	F.S.M. DA COSTA	R\$ 100,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VR UNT R\$ 100,00 VR TOTAL R\$ 900,00 RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em arte ou total. VALIDADE: 120 DIAS MARCA/FABRICANTE: PROPRIA Declaração de que nos preços oferta dos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes atributos, encargos sociais e demais ônus atinentes a execução do serviço objeto desta licitação.					
Endereço: .					
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$ 100,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em arte ou total.					
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ROCHA LIMA, 1420	Nome de Contato: MARCUS AURÉLIO	Telefone: (85) 3023-6366	Email: mfproducoeselocacoes@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.188.838/0001-08 *VENCEDOR*	JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	RS 120,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA. TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, CONFORME EDITAL.</p>		
Estado: CE	Cidade: Itapipuna	Endereço: EST DO ACUDE CASTRO, 10
Telefone: (85) 3047-8883	Email: mmpromocoes@hotmail.com	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 31
Rub. 1

10.587.062/0001-03	F C CUNHA RUFINO	RS 152,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em arte ou total.</p>		
Estado: CE	Cidade: Marco	Endereço: R DEP. FRANCISCO MONTE, 556
Telefone: (85) 9952-9070	Email: carlinhoslv@hotmail.com	

27.970.372/0001-05	GILBERTO RICARTE CLEMENTINO	RS 152,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em arte ou total. Validade da Proposta 60 dias Concordamos com todas as condições do Instrumento convocatório e do Termo de Referência</p>		
Estado: CE	Cidade: Juazeiro do Norte	Endereço: RUA FRANCISCO CANDIDO MAGALHAES, 40
Telefone: (85) 8545-4466	Email: gilbertoricardoclementino@hotmail.com	

23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	RS 152,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RÁDIO DE COMUNICAÇÃO - Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em arte ou total.</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFÍCIO PATIO CAPITAL SALA, 716
Nome de Contato: Wilson dos Santos	Telefone: (61) 3877-1790	Email: comercial02@brasitur.com.br

Item 6: Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora

Preço Estimado: R\$ 41,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 41,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,42

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 37,50
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: locação de Grade De Isolamento Tubular; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objeto: Locação, sob demanda, de equipamentos diversos para eventos para as microrregiões Macaíba, Natal, Litoral Sul, Baixa Verde, Litoral Nordeste, Macau, Angicos, Agreste Potiguar e Borborema Potiguar, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Locação de **Materiais Permanentes** - Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.

CatSer: 4413 - Locação de Materiais Permanentes

Data: 29/09/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão: 482023 / UASG: 925538
Lote/Item: 11/47
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/10/2023 14:39
Homologação: 16/10/2023 16:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.687.594/0001-00 *VENCEDOR*	NATAL EVENTOS E LOCACOES EIRELI	RS 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** AV AYRTON SENNA, 389 **Telefone:** (84) 9835-0021 **Email:** nataleventos@live.com

40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	RS 35,00
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.

Estado: PE **Cidade:** Igarassu **Endereço:** R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 **Nome de Contato:** GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO **Telefone:** (81) 35451-5018 **Email:** studionightestrutura@gmail.com

10.501.873/0001-31	MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA	RS 40,00
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** R ANTONIO PRADO, 01 **Nome de Contato:** Ana Rita Oliveira **Telefone:** (84) 3082-3146 **Email:** afofagundes@hotmail.com

12.972.310/0001-57	CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	RS 50,00
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.

Estado: RN **Cidade:** Angicos **Endereço:** R FRANCISCO MEDEIROS DANTAS, 131 **Telefone:** (84) 9950-0000 **Email:** caninde_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 36,75

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: locação de Grade De Isolamento Tubular ; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0304004202 4
 36
 1

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objeto: Trata-se de processo licitatório, realizado por meio do sistema de registro de preços, para eventuais contratações de empresas prestadoras de locação, sob demanda, de equipamentos diversos para eventos para as microrregiões Mossoró, Chapada do Apodi, Médio Oeste, Vale do Açu, Serra de São Miguel, Pau dos Ferros, Umarizal, Seridó Ocidental, Seridó Oriental e Serra de Santana.

Descrição: **Locação de Materiais Permanentes** - Locação de Materiais Permanentes - Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.

Data: 21/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:442023 / UASG:925538

Lote/Item: 21/89

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/10/2023 11:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.687.594/0001-00	NATAL EVENTOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 23,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de Materiais Permanentes - Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.

Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV AYRTON SENNA, 389	Telefone: (84) 9835-0021	Email: nataleventos@live.com
----------------------	-------------------------	--	------------------------------------	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de Materiais Permanentes - Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.

Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R N. SR DO SOCORRO, 171	Telefone: (79) 2083-1651	Email: contato@okalango.com
----------------------	---------------------------	---	------------------------------------	---------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00
 Inc. II Art. 5º da LC 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA

Objeto: Registro de Preços em Ata para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos para o município de Apicum Açu/MA

Descrição: **Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular** - Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2 - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora

Data: 07/12/2023 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77106

Lote/Item: 38/38

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R\$ 50,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA	Cidade: Icatu	Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128	Nome de Contato: FRANK	Telefone: (98) 98548-7972	Email: avilaservicosma@gmail.com
----------------------	-------------------------	---	----------------------------------	-------------------------------------	--



Item 7: Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias

Preço Estimado: R\$ 75,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 75,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,90

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros Quadrados	Montagem e desmontagem de grid de aluminio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: grid de alumínio; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd Fornecedor

Órgão: MUNICIPIO DE BODOCO

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual locação de estrutura para eventos, tais como palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e afins, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo durante os eventos festivos no Município de Bodocó-PE.

Descrição: Grid em alumínio boxtruss Q30 com bases, cubos e hastes de seguranças inclusas.

Valor do metro dia. - Grid em alumínio boxtruss Q30 com bases, cubos e hastes de seguranças inclusas. Valor do metro dia.

Data: 08/03/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 007-2024-PMB-BODOCÓ-PE

Lote/Item: 7/

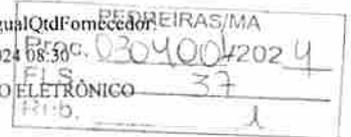
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2.370

Unidade: Metros

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.809.266/0001-05 *VENCEDOR*	CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 19,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
09.596.268/0001-02	YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.	R\$ 23,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PE Cidade: Salgueiro Endereço: R MARCILDO DE BARROS A. LUZ, 172 Telefone: (87) 3871-1235</p>		
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI	R\$ 30,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PE Cidade: Ribeirão Endereço: EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612 Telefone: (81) 1111-1111 Email: inaldo.contabil@outlook.com</p>		
50.979.718/0001-40	50.979.718 CILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	R\$ 36,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
50.860.637/0001-26	M H SANTANA BEZERRA	R\$ 39,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
					
10.679.439/0001-46	J J BARROS EIRELI	R\$ 40,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Salgueiro	R OTAVIO LEITINHO, 276	Jose Luquino	(87) 98128-1844	jibsonestruturasparaeventos@gmail.com
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 41,99			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com	
24.293.475/0001-81	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI	R\$ 42,99			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 49,01			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
35.455.157/0001-96	BELL FESTAS E EVENTOS LTDA	R\$ 50,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
04.247.883/0001-90	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA	R\$ 63,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Gravatá	AV CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, 2162	(81) 3533-8651 / (81) 3533-0099	gilbertosilva@gtanet.com.br	
12.245.813/0001-20	A G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	R\$ 70,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Salgueiro	R VALDEMAR MENEZES, 1019	GUSTAVO RAMOS NOVAES	(87) 9993-13333	gustavo.novoes1976@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	RS 75,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Paulo Afonso	AV MARANHÃO, 2005
Telefone:	Email:	
(75) 9194-6535	magalyandrea@hotmail.com	



40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	RS 80,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Igarassu	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14	GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO	(81) 35451-5018	stunionightestrutura@gmail.com

10.285.338/0001-90	MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA	RS 80,57		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV FREI DAMIAO DE BOZZANO, 655	(87) 9988-1890/ (87) 8105-5105	fenixproducoeseservicos@outlook.com

48.162.730/0001-15	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	RS 100,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Custódia	R TRES, 95	(87) 3848-1075

01.771.703/0001-86	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI	RS 120,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Crato	AV MANDEL DIAS BRANCO, 787	(88) 9965-8391	dantas-janio@bol.com.br

23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	RS 148,50			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716	Wilson dos Santos Marinho	(61) 3877-1790	comercial02@brasitur.com.br

44.444.145/0001-57	KARINE ALMEIDA DE ARAUJO - LTDA	RS 150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.008.476/0001-25	WAGNER ALVES DA SILVA	RS 200,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
		
22.853.186/0001-64	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	RS 200,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RAIMUNDO INACIO, 518	ALLAMO EDGAR FERNANDES	(88) 9739-0403
		Email: allamo.rolim@hotmail.com
40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 250,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
28.027.121/0001-46	STENIO PIERRE COSTA SILVA	RS 250,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Juazeiro do Norte	R SAO JOSE, 577
		Telefone: (88) 9666-4475
		Email: scoey@outlook.com
08.097.841/0001-70	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	RS 400,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Pesqueira	PC JURANDIR BRITO DE FREITAS, 91
		Telefone: (87) 9938-0801
		Email: equipewsom@hotmail.com
08.604.460/0001-30	TARCIANO DE ASSIS TELXEIRA	RS 1.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Garanhuns	AV RAD ALUIZIO A DE MELO, 308 B
		Telefone: (87) 9109-4994
		Email: tarcianotelxeira9@gmail.com
09.661.123/0001-48	19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	RS 3.500,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Cedro de São João	R ANTONIO BATISTA, 177
		Nome de Contato: EDMILSON
		Telefone: (79) 3211-5898
		Email: i9producoeseventos@hotmail.com
18.963.159/0001-77	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	RS 280.560,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Gravatá	R NATURALISTA FARIAS NEVES, 153
		Nome de Contato: Ricardo
		Telefone: (81) 9974-7550
		Email: equipe5gestao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 95,00

In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: grid de alumínio; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: Prefeitura Municipal de Tavares
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
Descrição: PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO: Locação de grid q30 com 300x300, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessórios necessários, tais como cintas, sleeve, pau de carga, base, cubos, talhas com a capacidade de 01 t - PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO: Locação de grid q30 com 300x300. equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessórios necessários, tais como cintas, sleeve, pau de carga, base, cubos, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada acompanhado de art.

Data: 01/09/2023 22:31
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 253984
Lote/Item: 1/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: M
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.008.714/0001-62 *VENCEDOR*	J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIA Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 60,00
14.177.678/0001-59	ANTONIO AECIO DA SILVA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 95,00
13.297.200/0001-08	UPTUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 1.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 52,40

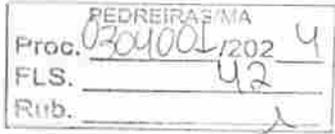
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: grid de alumínio; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Betânia
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de festividades e eventos, locação de sistema de som, iluminação, palco, telão led, banheiros químicos, gerador de energia e outros equipamentos e materiais necessários ao uso em...
Descrição: GRIDE PARA PALCOS: GRIDE PARA PALCO GRIDE EM ALUMÍNIO 50X50 DE ESPESSURA COM PÉ DIREITO DE 6MTS DE ALTURA E MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO. - GRIDE PARA PALCOS: GRIDE PARA PALCO GRIDE EM ALUMÍNIO 50X50 DE ESPESSURA COM PÉ DIREITO DE 6MTS DE ALTURA E MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO.

Data: 28/08/2023 21:05
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 253146
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: M
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.973.009/0001-32 *VENCEDOR*	APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 39,01
<p>Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: aluminio Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
		
07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 52,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 52,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
30.290.366/0001-03	D ROBERTO BRAZ FREIRE	R\$ 52,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	R\$ 52,37
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
04.638.333/0001-00	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 52,43
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
40.419.104/0001-30	HBS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 52,43
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
14.256.609/0001-30	W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 52,43
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.347.854/0001-98	R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO	RS 52,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400/202 4
FLS. 43
Rub. 2

18.963.159/0001-77	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	RS 52,43
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 8: Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certifica-da pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambi-entes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).

Preço Estimado: RS 7,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 7,19 Média dos Preços Obtidos: RS 7,19

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certifica-da pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambient es internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 8,25

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Locação de cadeiras sem braço em plástico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL.DE MG
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL.DE MG

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de equipamentos para evento de Formatura do Campus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS (POLIPROPILENO) SEM BRAÇO, COR BRANCA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, PESO SUPOSTADO ATÉ 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 89 CM; LARGURA: 45 CM; PROFUNDIDADE: 52 CM; PESO: 2,4 KG.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 158137

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 20460 - Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

Quantidade: 450

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.739.136/0001-59	51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS	RS 8,25

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS (POLIPROPILENO) SEM BRAÇO, COR BRANCA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, PESO SUPOSTADO ATÉ 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 89 CM; LARGURA: 45 CM; PROFUNDIDADE: 52 CM; PESO: 2,4 KG.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA QNN 8 CONJUNTO F, 25

Telefone: (61) 9854-0285

Email: dayaamartins@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 6,21

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Locação de cadeiras sem braço em plástico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: Governo do Estado da Paraíba
 Secretaria de Estado da Administração da Paraíba
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Locações Diversas.
Descrição: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - LOCAÇÃO de cadeira plástica, branca, com braço, empilhável, resistente até 150 kg e de boa qualidade. Com ótimo estado de conservação e higiene.
CatSer: 20460 - Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

Data: 17/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico EDREIRAS/MA
SRP: SIM Proc 230400/202 4
Identificação: Nº Pregão 2842023 / UASG: 925302 44
Lote/Item: 1/1 R: b. j.
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/02/2024 09:34
Homologação: 23/02/2024 09:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	RS 5,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO de cadeira plástica, branca, com braço, empilhável, resistente até 150 kg e de boa qualidade. Com ótimo estado de conservação e higiene.		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R N. SR DO SOCORRO, 171
		Telefone: (79) 2083-1651
		Email: contato@okalango.com
04.829.970/0001-55	ARAUJO PRODUCOES, LOCACOES E EVENTOS LTDA	RS 6,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO de cadeira plástica, branca, com braço, empilhável, resistente até 150 kg e de boa qualidade. Com ótimo estado de conservação e higiene.		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AV MANOEL DEODATO, 00658
		Telefone: (83) 8755-7662 / (83) 8894-0104
		Email: comercial@araujoproducoes.com.br
10.866.320/0001-82	SN FESTAS E LOCACOES LTDA	RS 6,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO de cadeira plástica, branca, com braço, empilhável, resistente até 150 kg e de boa qualidade. Com ótimo estado de conservação e higiene. MARCA E MODELO: PLASMASTER/ BISTRÔ		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: R FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, 105
		Telefone: (83) 8826-4442
		Email: sn-festas@hotmail.com
04.203.988/0001-47	JSL LOCACOES E MONTAGENS EIRELI	RS 6,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO de cadeira plástica, branca, com braço, empilhável, resistente até 150 kg e de boa qualidade. Com ótimo estado de conservação e higiene.		
Estado: PB	Cidade: Santa Luzia	Endereço: ROD BR 230, S/Nº
		Telefone: (83) 3221-3966
		Email: juniorsantaluzia@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 7,10

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/04/2023 à 10/04/2024; Palavra Chave: Locação de cadeiras sem braço em plástico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



PEDREIRAS/MA
Proc. 030902/2024
FLS. 45

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias, para organização e realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara.

Descrição: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - CADEIRA PLÁSTICA na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%. (Período: Diária)

CatSer: 20460 - Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

Data: 21/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1062023 / UASG:987769

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.743.361/0001-90	A LOCADEIRA LOCACOES LTDA	RS 6,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE MESA/CADEIRA/MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR CADEIRA PLÁSTICA na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%. (Período: Diária). Rei do Plástico / Bistrô

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R JOSE LEITE SACRAMENTO, 170	MIGUEL	(41) 3385-8747	contato@alocadeira.com.br

04.766.502/0001-89	DURIGON EVENTOS E FORMATURAS LTDA	RS 7,00
--------------------	-----------------------------------	---------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%. (Período: Diária)

Endereço:

49.286.066/0001-89	EMPÓRIO EVENTUALL LTDA	RS 7,19
--------------------	------------------------	---------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: CADEIRA PLÁSTICA na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%. (Período: Diária)

Endereço:

20.026.149/0001-57	ANTONIO MARCOS GONCALVES DOS SANTOS EIRELI	RS 7,34
--------------------	--	---------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE MESA/CADEIRA/MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Londrina	R COMANDANTE CARLOS ALBERTO, 50	(43) 9950-1808



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
<https://bacompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

5 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

7 - Prefeitura Municipal de Auriflamma/SP
45.160.255.243:8079/transparencia/



Data: 10/04/2024 15:37:49
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 10/04/2024 10:59:17
Acessar a fonte [aqui](#)

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 04/03/2024 09:38:56
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 10/04/2024 15:38:29
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 10/04/2024 11:38:30
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 19/10/2023 13:03:02
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	030900-1/202 4
FLS.	47
Fls.	

DESPACHO

Pedreiras (MA), 11 de abril de 2024.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras - MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 59.226,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte seis reais e trinta centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	48
Rib.	e

À
Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividades de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 11 de abril de 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3040012024
FLS.	19
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividades de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor da Despesa: **R\$ 59.226,30**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0380%

Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 638.000,00

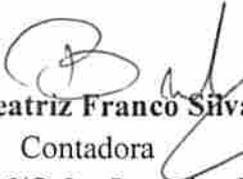
Impacto Orçamentário: 9,2831%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0380% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Corresponde a 9,2831%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente,


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0.2040042024
FLS.	50
Rub.	1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras (MA), 11 de abril de 2024.


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 020400/202	
FLS. 5	
Rub. 2	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Jânio Luiz Marques Fernandes, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 59.226,30 (cinquenta e um mil, oitocentos sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Pedreiras - MA, 11 de abril de 2024.


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0904001/2024 4
FLS.	52
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 0304001/2024, a Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA, atesta a necessidade da Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Raissa Oliveira De Oliveira – (Assessora Técnica de Planejamento), Integrante Requisitante.
- II. Joyce Regiane Santos Silva – (Fiscal de contrato), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	53
Rib.	2

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** que a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA se justifica pela necessidade de garantir qualidade e profissionalismo na execução do evento. Essas empresas possuem expertise na montagem de palcos seguros e na configuração de sistemas de som que atendem às necessidades do público e dos artistas envolvidos. Além disso, a equipe técnica dessas empresas é treinada para lidar com imprevistos e garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos durante o evento.

2.2 - **Infraestrutura Adequada:** A locação de estrutura de palco incluindo sistema de iluminação de pequeno porte é fundamental para proporcionar uma infraestrutura adequada para o evento. Um palco bem estruturado não apenas valoriza as apresentações artísticas, mas também garante a segurança dos artistas e demais envolvidos. O sistema de iluminação é essencial para criar a atmosfera adequada ao evento, destacando os pontos principais e criando ambientes diferenciados conforme a programação.

2.3 - **Segurança do Evento:** A presença de 10 seguranças desarmados é indispensável para garantir a segurança dos participantes e a ordem durante a festividade. Esses profissionais são capacitados para lidar com situações de emergência, controlar o acesso às áreas restritas e garantir que o público se divirta em um ambiente seguro e protegido.

2.4 - **Comunicação Eficiente:** O uso de rádios comunicadores HT facilita a comunicação entre a equipe organizadora, os seguranças e demais colaboradores do evento. Essa comunicação eficiente é essencial para coordenar as atividades, solucionar problemas rapidamente e garantir que tudo ocorra conforme o planejado, mantendo a segurança e a ordem em todas as áreas do evento.

2.5 - **Atendimento às Normas e Regulamentações:** A utilização de materiais de qualidade, como aço tubular galvanizado e grid de alumínio box truss, atende às normas e regulamentações de segurança exigidas para eventos dessa natureza. Esses materiais são resistentes e seguros, garantindo a estabilidade das estruturas montadas e a integridade física dos participantes.

2.6 - **Conforto e Comodidade:** A locação de cadeiras sem braço em plástico contribui para o conforto e a comodidade dos participantes, permitindo que eles desfrutem das atividades do evento de maneira mais agradável. Essas cadeiras são práticas, resistentes e fáceis de limpar, proporcionando uma experiência confortável para o público.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.226,30 (cinquenta e um mil, oitocentos sessenta e cinco reais e setenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304 001/2024
FLS.	54
Rub.	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	<p>Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado,</p>	Diária	03	2.995,51	8.986,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	<p>iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>				
02	<p>Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamahas9 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze)</p>	Diária	03	2.046,88	6.140,64



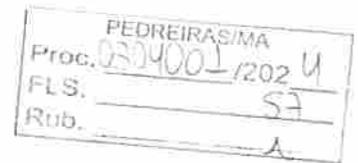
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	304001/2024
FLS.	56
Rub.	1

	extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power profissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
03	Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	Diária	01	3.044,33	3.044,33
04	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	03	2.974,90	8.924,70
05	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias	Unidade	10	147,61	1.476,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.				
06	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200	41,42	8.284,00
07	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	M ²	200	75,90	15.180,00
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000	7,19	7.190,00
Valor Total					R\$ 59.226,30

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 58
Rub. i

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de tributos com servidor em nuvem e emissão nota fiscal eletrônica para serem usando pelo setor de tributos do município de Pedreiras/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROT. Nº	030400/2024
FLS	59
RUB	1

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa deve demonstrar que possui ampla capacidade técnica e experiência comprovada na área objeto do contrato. Seu histórico de projetos bem-sucedidos e competência técnica será criteriosamente avaliado, garantindo a escolha de um parceiro qualificado para a execução dos serviços:

8.2. Antes do evento, a empresa realizará um planejamento detalhado, incluindo a análise das necessidades técnicas do local, a definição da disposição do palco, a distribuição estratégica do sistema de som e iluminação, e a criação de um plano de segurança abrangente:

8.3. A empresa será responsável pela locação e instalação de todos os equipamentos necessários, como estrutura de palco, equipamentos de sonorização e iluminação, rádios comunicadores, grade de isolamento tubular e cadeiras sem braço em plástico. A instalação será feita de acordo com as especificações técnicas e normas de segurança.

8.4. Após a instalação, a empresa realizará testes completos em todos os equipamentos para garantir seu funcionamento adequado. Serão feitos ajustes necessários para otimizar a qualidade do som, a iluminação e a segurança dos equipamentos.

8.5. Durante o evento, a empresa terá uma equipe dedicada para coordenar e controlar operacionalmente todos os serviços prestados. Isso inclui o gerenciamento do palco, a supervisão do sistema de som e iluminação, a operação dos rádios comunicadores, o controle de acesso e segurança, e o suporte aos participantes.

8.6. A empresa realizará um monitoramento contínuo durante todo o evento para garantir que tudo ocorra conforme o planejado. Serão feitas verificações periódicas dos equipamentos, ações preventivas para evitar problemas técnicos e prontidão para lidar com qualquer imprevisto de forma ágil e eficiente.

8.7 Após o término do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todos os equipamentos locados. Será feita uma revisão final para garantir que nenhum equipamento seja deixado para trás e que o local seja deixado nas condições acordadas.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 60
Rub. 1

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2024
F.S.	63
Ass.	u

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1 O valor estimado do presente processo é R\$ 59.226,30 (cinquenta e um mil, oitocentos sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme proposta de preços apresentada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250400/2024
FLS. 62
RFB

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento
PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

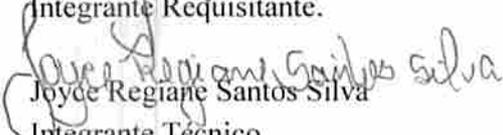
15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

Pedreiras (MA), 11 de abril de 2024.


Raissa Oliveira De Oliveira
Integrante Requisitante.


Joyce Regiane Santos Silva
Integrante Técnico.

Aprovo o presente Termo de Referência


Pedro Tiago Feneira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0304 001/2024	4
FLS. 63	1

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E SONORIZAÇÃO PARA FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 1103001/2024,

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2024.

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0304001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 03/04/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 59.226,30 (cinquenta e nove mil, duzentos vinte e seis reais e trinta centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc	0304001/202 4
FLS	65
RUB	1

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2024.


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024 4
FLS.	66
Rub.	

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 11 de abril de 2024

PARA: A PROCURADORIA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Procuradoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0304001/2024, para Parecer da Dispensa de Licitação 014/2024, tendo como objeto contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 72, Inciso III da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2024
FLS.	67
Rub.	2

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº xxx/2024.**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RS xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De xxxx/04/2024

Até xxxx/04/2024

Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº xxxxx/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ 53.387.074/0001-99, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal Planejamento do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 014/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0304001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: xxxx/04/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias xx/04/2024 à xx/04/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0804001/202 4
FLS.	69
Rub.	

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 30
Rub. _____

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 014/2024;

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras	À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	- MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência. Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
N.º de	0304002/2024
F.º	72
R.º	u

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI;

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual;

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400/2024
FLS. 211
Rub. _____

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2021
FLS.	27
Rub.	1

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



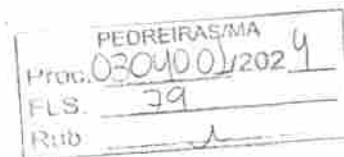
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2021
FLS.	78
Rev.	2

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020400/2024
FLS. 80
P.íb. _____

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS	0304001/202 4
Rub	81

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Fincas, situada à Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em xxxxx de abril de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

JUSTIFICATIVA

1.1.1. Justificamos que a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA se justifica pela necessidade de garantir qualidade e profissionalismo na execução do evento. Essas empresas possuem expertise na montagem de palcos seguros e na configuração de sistemas de som que atendem às necessidades do público e dos artistas envolvidos. Além disso, a equipe técnica dessas empresas é treinada para lidar com imprevistos e garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos durante o evento.

1.1.2. - Infraestrutura Adequada: A locação de estrutura de palco incluindo sistema de iluminação de pequeno porte é fundamental para proporcionar uma infraestrutura adequada para o evento. Um palco bem estruturado não apenas valoriza as apresentações artísticas, mas também garante a segurança dos artistas e demais envolvidos. O sistema de iluminação é essencial para criar a atmosfera adequada ao evento, destacando os pontos principais e criando ambientes diferenciados conforme a programação.

1.1.3. - Segurança do Evento: A presença de 10 seguranças desarmados é indispensável para garantir a segurança dos participantes e a ordem durante a festividade. Esses profissionais são capacitados para lidar com situações de emergência, controlar o acesso às áreas restritas e garantir que o público se divirta em um ambiente seguro e protegido.

1.1.4. - Comunicação Eficiente: O uso de rádios comunicadores HT facilita a comunicação entre a equipe organizadora, os seguranças e demais colaboradores do evento. Essa comunicação eficiente é essencial para coordenar as atividades, solucionar problemas rapidamente e garantir que tudo ocorra conforme o planejado, mantendo a segurança e a ordem em todas as áreas do evento.

1.1.5. - Atendimento às Normas e Regulamentações: A utilização de materiais de qualidade, como aço tubular galvanizado e grid de alumínio box truss, atende às normas e regulamentações de segurança exigidas para eventos dessa natureza. Esses materiais são resistentes e seguros, garantindo a estabilidade das estruturas montadas e a integridade física dos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1.1.6. Conforto e Comodidade: A locação de cadeiras sem braço em plástico contribui para o conforto e a comodidade dos participantes, permitindo que eles desfrutem das atividades do evento de maneira mais agradável. Essas cadeiras são práticas, resistentes e fáceis de limpar, proporcionando uma experiência confortável para o público.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de 59.226,30 (cinquenta e um mil, oitocentos sessenta e cinco reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos	Diária	03		



PEDREIRAS/MA
Proc 030400/202 4
FLS 85
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>			
02	<p>Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamahasl9 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha,</p>	Diária	03	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	<p>dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prifissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>			
03	<p>Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artistico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável</p>	Diária	01	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2022 4
FLS. 87
Recib. _____

	pela hospedagem e alimentação.				
04	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	03		
05	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.	Unidade	10		
06	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200		
07	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	M ²	200		
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000		
Valor Total					

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prod.	0704001/2024
FLS.	88
Rub.	1

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa deve demonstrar que possui ampla capacidade técnica e experiência comprovada na área objeto do contrato. Seu histórico de projetos bem-sucedidos e competência técnica será criteriosamente avaliado, garantindo a escolha de um parceiro qualificado para a execução dos serviços;

8.2. A forma de execução do contrato pela empresa vencedora será selecionada por estar em conformidade com todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no Aviso da Dispensa:

8.3. A empresa vencedora oferecerá condições comerciais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de prazo de execução, em comparação com os demais concorrentes. Isso significa que a escolha dessa empresa representa economia de recursos públicos e um cronograma mais adequado às necessidades da administração;

8.4. Foi será uma avaliação detalhada dos riscos envolvidos na contratação da empresa vencedora, bem como foram estabelecidos mecanismos de garantia de entrega dos serviços conforme o contratado. Essa análise minuciosa proporcionou maior segurança e confiabilidade na escolha da forma de execução do contrato.

8.5. Além de cumprir com eficiência as obrigações contratuais, a empresa vencedora também apresentou propostas de valor adicionado que trarão benefícios adicionais para a administração pública, como inovações tecnológicas, melhorias nos processos e otimização de recursos;

8.6. Durante todo o processo de execução dos serviços, a empresa contratada realizará um controle de qualidade rigoroso para garantir que os falhas no sistema sejam realizados de acordo com os padrões estabelecidos e atendam às especificações técnicas exigidas;

8.7 A empresa manterá um registro detalhado de todas as atividades realizadas, incluindo os serviços prestados, materiais utilizados, horas de trabalho e quaisquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2024
FLS.	90
Rub.	

outras informações relevantes. Essa documentação será fornecida à Secretaria para fins de prestação de contas e controle interno

8.8 A empresa contratada fornecerá relatórios periódicos à Secretaria, informando sobre o andamento dos serviços e eventuais problemas identificados. Além disso, estará disponível para esclarecer dúvidas e atender às solicitações da Secretaria de forma rápida e eficiente.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficarà a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0204001/202	
FLS. 91	
Rub. _____	

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	92
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.8- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo é 59.226,30 (cinquenta e um mil, oitocentos sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme proposta de preços apresentada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	03
Rub.	

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	304001/2024
FLS.	99
Rib.	2

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Planejamento
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2024.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204001-2024
FLS.	05
Rub.	

Total R\$

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 96
Rrib. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001
DISPENSA 014/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 53.387.074/0001-99, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pela Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portadora do CPF nº 040.814.254-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0304001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024.

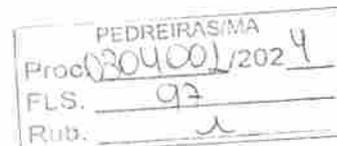
PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out.	Diária	03		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	<p>anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>				
02	<p>Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamahasl9 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02</p>	Diária	03		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400/2024
FLS. 99
Rub. _____

	<p>(dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power profissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grades montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>			
03	<p>Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa</p>	Diária	01	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 100
Rub. _____

	vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
04	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	03		
05	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.	Unidade	10		
06	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200		
07	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	M ²	200		
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000		
Valor Total					

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400/202 4
FLS. 101
Rub. _____

(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento,

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 102
Rib. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304 001/2024
FLS.	103
Pub.	

Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2024
FLS.	104
Rib.	

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	105
Rub.	u

representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03040012029
FLS. 106
Rub: <i>u</i>

de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0304/202	
FLS. 107	
Rub. _____	

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	108
Rub.	

meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	109
RUB.	

e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/202 4
FLS.	510
Rub.	e

tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATANTE

.....
Sr(a).
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 111
Rub. _____

Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0304001/2024

ORIGEM: Secretário Municipal de Planejamento

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II E ARTIGO 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Secretaria Municipal de Planejamento, acerca da contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 0304001/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II e o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204001/2024
FLS.	152
Rib.	

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração Pública.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração Pública, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400/2024
FLS. 119
Rub. _____

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração Pública não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Secretário Municipal de Planejamento, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Secretaria, faz-se necessário a realização da contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, trazendo dessa forma a prestação de serviços.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração Pública, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição e serviços comuns; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de aquisições e serviços comuns, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0704001/2024
FLS.	114
Rub.	

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos produtos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 115
Rub. _____

eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 59.226,30 (cinquenta e nove mil, duzentos vinte e seis reais e trinta centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração Pública dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, se fizermos uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/202 4
FLS.	117
Pub.	

editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Porém, no nosso entendimento, essa não parece ser a melhor interpretação, pois, conforme previsto no artigo 194, a Nova Lei de Licitações entra em vigor na data de sua publicação, o que ocorreu no dia 1º de abril de 2021.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele – o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Então, se a Lei está vigente, portanto ela pode ser aplicada. Ademais, a própria Lei estabelece que “até o decurso do prazo de que trata o inciso II, do caput do artigo 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso” (art. 191).

Veja que o legislador, em momento algum, vinculou a vigência da Lei à criação ou até mesmo à implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133/2021.

E esta outra conclusão decorre de uma interpretação sistemática ou sistêmica das normas contidas na Nova Lei de Licitações.

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que contém informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

É também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública – à exceção das empresas estatais.

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais – para conferir eficiência às publicações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0304001/2024
FLS.	118
Recib.	

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração pública ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria Municipal de Planejamento Requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

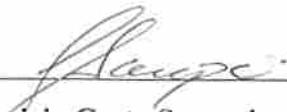
PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2024
FLS.	119
Rub.	

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Desse modo, apresentado parecer favorável, encaminho os presentes autos A autoridade competente para o devido encaminhamento.

Pereiras/MA, 12 de abril de 2024.



Fabricio Costa Sampaio

OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304.001/2024
FLS.	RO
Rub.	

DESPACHO

Pedreiras - MA, 12 de abril de 2024.

A Senhor
Francisco Florêncio de Sousa
Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Encaminho o Aviso de Dispensa de Licitação 014/2024, que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras - MA.

Solicito que seja realizado o devido acompanhamento e análise das propostas e documentações das empresas interessadas em fornecer os itens do objeto da dispensa, conforme previsto na Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Além disso, oriento que seja feita a divulgação do referido aviso de dispensa no sítio eletrônico do município, conforme determina o parágrafo 3º do artigo 75 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Atenciosamente,

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	121
RUB.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0304001/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 002 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 12 de abril de 2024.


Francisco Florêncio de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc. _____	/202
FLS. _____	/202
Rub. _____	

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0304001	/2024
FLS. 122	
Rub. 2	

PORTARIA Nº 002/2024 - GP

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e como Membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com a Lei Municipal nº 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.560/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br



• **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

- **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91;
- **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 017.240.443-62;
- **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 004.234.133-76;

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:01892971313
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Assinado de forma digital por
VANESSA DOS PRAZERES
SANTOS:01892971313
Dados: 2024.01.03 16:03:37

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 124
RUB. _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2024.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RS 59.226,30 (cinquenta e um mil, oitocentos sessenta e cinco reais e setenta centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 12/04/2024

Até 17/04/2024

Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ 46.853.984/0001-54, situada na Av. Zeca Branco, nº 111, Centro, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal Planejamento do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 014/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0304001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 17/04/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias 12/04/2024 à 17/04/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



2.2. O valor global estimado para contratação é de 59.226,30 (cinquenta e um mil, oitocentos sessenta e cinco reais e setenta centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	127
Rub.	1

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 014/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0904001/202 9
FLS.	129
Prtd.	

incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	130
Rub.	2

do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	131
P. Ib.	

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304005/2024
FLS.	132
Sub.	

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **09 (nove) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0204001/2024
FLS.	133
RUB.	

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0304002/202	4
FLS.	134
Rub.	2

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	030400/2024
FLS.	136
PLD	u

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/202 4
Fl. S. 137
R. D.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030400/2024
FLS.	138
Flub.	1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item

17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	030400/2024
FLS:	139
Sub:	1

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

*Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc.	030400/2024
FLS.	140
Rub.	

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Fincas, situada à Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 12 de abril de 2024.

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** que a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, se justifica ainda pela necessidade de garantir qualidade e profissionalismo na execução do evento. Essas empresas possuem expertise na montagem de palcos seguros e na configuração de sistemas de som que atendem às necessidades do público e dos artistas envolvidos. Além disso, a equipe técnica dessas empresas é treinada para lidar com imprevistos e garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos durante o evento.

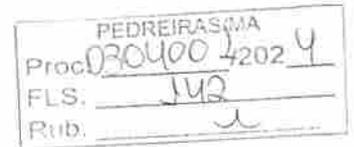
2.2 - **Infraestrutura Adequada:** A locação de estrutura de palco incluindo sistema de iluminação de pequeno porte é fundamental para proporcionar uma infraestrutura adequada para o evento. Um palco bem estruturado não apenas valoriza as apresentações artísticas, mas também garante a segurança dos artistas e demais envolvidos. O sistema de iluminação é essencial para criar a atmosfera adequada ao evento, destacando os pontos principais e criando ambientes diferenciados conforme a programação.

2.3 - **Segurança do Evento:** A presença de 10 (dez) seguranças desarmados é indispensável para garantir a segurança dos participantes e a ordem durante a festividade. Esses profissionais são capacitados para lidar com situações de emergência, controlar o acesso às áreas restritas e garantir que o público se divirta em um ambiente seguro e protegido.

2.4 - **Comunicação Eficiente:** O uso de rádios comunicadores HT facilita a comunicação entre a equipe organizadora, os seguranças e demais colaboradores do evento. Essa comunicação eficiente é essencial para coordenar as atividades, solucionar problemas rapidamente e garantir que tudo ocorra conforme o planejado, mantendo a segurança e a ordem em todas as áreas do evento.

2.5 - **Atendimento às Normas e Regulamentações:** A utilização de materiais de qualidade, como aço tubular galvanizado e grid de alumínio box truss, atende às normas e regulamentações de segurança exigidas para eventos dessa natureza. Esses materiais são resistentes e seguros, garantindo a estabilidade das estruturas montadas e a integridade física dos participantes.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2. 6- Conforto e Comodidade: A locação de cadeiras sem braço em plástico contribui para o conforto e a comodidade dos participantes, permitindo que eles desfrutem das atividades do evento de maneira mais agradável. Essas cadeiras são práticas, resistentes e fáceis de limpar, proporcionando uma experiência confortável para o público.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.226,30 (cinquenta e um mil, oitocentos sessenta e cinco reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss	Diária	03	2.995,51	8.986,53

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0204002/202 4
FLS. 193
Pub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>				
02	<p>Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamahas19 ou</p>	Diária	03	2.046,88	6.140,64

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400/202 4
FLS. 144
Rub. 2

	<p>m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prifissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>				
03	<p>Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro)</p>	Diária	01	3.044,33	3.044,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
04	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	03	2.974,90	8.924,70
05	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.	Unidade	10	147,61	1.476,10
06	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200	41,42	8.284,00

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



07	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	M ²	200	75,90	15.180,00
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000	7,19	7.190,00
Valor Total					R\$ 59.226,30

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.1 A empresa deve demonstrar que possui ampla capacidade técnica e experiência comprovada na área objeto do contrato. Seu histórico de projetos bem-sucedidos e competência técnica será criteriosamente avaliado, garantindo a escolha de um parceiro qualificado para a execução dos serviços:

8.2. Antes do evento, a empresa realizará um planejamento detalhado, incluindo a análise das necessidades técnicas do local, a definição da disposição do palco, a distribuição estratégica do sistema de som e iluminação, e a criação de um plano de segurança abrangente:

8.3. A empresa será responsável pela locação e instalação de todos os equipamentos necessários, como estrutura de palco, equipamentos de sonorização e iluminação, rádios comunicadores, grade de isolamento tubular e cadeiras sem braço em plástico. A instalação será feita de acordo com as especificações técnicas e normas de segurança.

8.4. Após a instalação, a empresa realizará testes completos em todos os equipamentos para garantir seu funcionamento adequado. Serão feitos ajustes necessários para otimizar a qualidade do som, a iluminação e a segurança dos equipamentos.

8.5. Durante o evento, a empresa terá uma equipe dedicada para coordenar e controlar operacionalmente todos os serviços prestados. Isso inclui o gerenciamento do palco, a supervisão do sistema de som e iluminação, a operação dos rádios comunicadores, o controle de acesso e segurança, e o suporte aos participantes.

8.6. A empresa realizará um monitoramento contínuo durante todo o evento para garantir que tudo ocorra conforme o planejado. Serão feitas verificações periódicas dos equipamentos, ações preventivas para evitar problemas técnicos e prontidão para lidar com qualquer imprevisto de forma ágil e eficiente.

8.7 Após o término do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todos os equipamentos locados. Será feita uma revisão final para garantir que nenhum equipamento seja deixado para trás e que o local seja deixado nas condições acordadas.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 030400/202	4
FLS.	149
Flb.	

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1 O valor estimado do presente processo é R\$ 59.226,30 (cinquenta e um mil, oitocentos sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme proposta de preços apresentada.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Planejamento
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

*Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3. Proposta de Preços: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2024
DISPENSA 014/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PPLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 46.853.984.0001-54, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pela Sr. Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portadora do CPF nº 001.049.993-81, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0403001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$
(.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço-carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40	Diária	03		

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	<p>de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>			
02	<p>Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamahas19 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis)</p>	Diária	03	

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030004/2024
FLS. 157
Rub. u

	<p>caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prifissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>				
03	<p>Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2</p>	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	stroboscópico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
04	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	03		
05	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.	Unidade	10		
06	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200		
07	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss:	M ²	200		

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 159
Rub. A

	peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000		
Valor Total					R\$

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	16
R:10	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/202 4
FLS.	162
Rfb.	1

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	164
Rib.	2

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0304001/2024
Fls.	165
Rub.	

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020400/2024
FLS.	166
Rib.	1

quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0704001/2024
FLS.	167
P.º	1

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304.001/202 4
FLS.	169
R.D.	1

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.

CONTRATANTE

.....
Sr(a).
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0200001/2024	4
FLS.	120
Rib.	

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 002/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa nº 014/2024.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, apresentou proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A empresa mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

Diante do exposto, a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA é considerada habilitada para a fornecimento dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 17 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0304001/2024	4
FLS.	171
R:O.	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0304001/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 17 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,
BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA
E-MAIL: araujotulio021@gmail.com
CEL.: (99) 8447-4191

Prod.	0301001/2024
Fls.	172
Rub.	

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. PROPONENTE

Razão Social: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,
BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA
E-MAIL: araujotulio021@gmail.com
CEL.: (99) 8447-4191

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: TULIO ARAUJO DE SOUSA
CPF: 026.828.843-77
Cargo/Função: Administrador

3. Valor Total da Proposta: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço-carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de	Diária	03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00



OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,

BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS-MA

E-MAIL: araujotulio021@gmail.com

PRODUÇÕES CEL.: (99) 8447-4191

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304002/2024
FLS. 173
Rub. 2

	<p>acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a./line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>				
02	<p>Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamahasl9 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prifissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>	Diária	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
03	<p>Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger</p>	Diária	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,

BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA

E-MAIL: araujotulio021@gmail.com

PRODUÇÕES CEL.: (99) 8447-4191

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/202 4
FLS. 174

	touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
04	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
05	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.	Unidade	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
06	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
07	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	M²	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
Valor Total					R\$ 55.200,00

4. Prazo de validade da proposta: 90 dias

5. Dados Bancários:

CONTA CORRENTE N°. 00003408-3, AGÊNCIA N°. 0767, BANCO CAIXA, em nome de OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.820.280/0001-96.



PRODUÇÕES

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,

BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA

E-MAIL: araujotulio021@gmail.com

CEL.: (99) 8447-4191

Proc. _____/202
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 175
Rub. _____

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras/MA em 17 de abril de 2024.

TULIO ARAUJO DE SOUSA:02682884377
377

Assinado de forma digital
por TULIO ARAUJO DE SOUSA:02682884377
Dados: 2024.04.17 17:49:02
-03'00'

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

TULIO ARAUJO DE SOUSA

CPF: 026.828.843-77



PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 176
Rub. a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0304001/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024, os Documentos de Habilitação.

Pedreiras/MA, em 17 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	127
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:53 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **7E6A.8409.55CB.4FCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS MA
Proc. 0304002024
FLS. 178
Rub. _____

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.820.280/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBA PRODUCOES E EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA RAIMUNDO ARAUJO	NUMERO 311	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8447-4191
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 22:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc: 080400/2024
FLS: 179
Rub. u

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.820.280/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2007

NOME EMPRESARIAL
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA RAIMUNDO ARAUJO

NÚMERO
311

COMPLEMENTO

CEP
65.725-000

BAIRRO/DISTRITO
GOIABAL

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8447-4191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 22:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PEDREIRAS/MA
Proc. 030400/2024
FLS. 180
Ass. u

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116289/24

Data da

28/03/2024 10:33:26

Inscrição Estadual: 127967460

CPF/CNPJ: 08820280000196

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2024 20:33:57



PEDREIRAS-MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	181
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023129/24

Data da

28/03/2024 10:35:10

Inscrição Estadual: 127967460

CPF/CNPJ: 08820280000196

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página	4
Proc.	1504001/2024
Fls.	182
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.820.280/0001-96

Certidão n°: 10949773/2024

Expedição: 17/02/2024, às 09:24:12

Validade: 15/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.820.280/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 301001/2024
FLS. 183
RUB. *[assinatura]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.820.280/0001-96
Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO 311 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

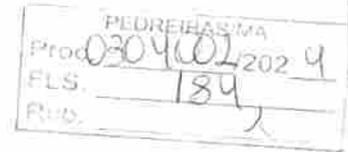
Certificação Número: 2024033001030886458090

Informação obtida em 07/04/2024 20:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000055130 Inscrição Municipal: 000055130
Contribuinte: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 08820280000196
Nome Fantasia: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço: , 311 Complem:
Bairro: GOIABAL CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 04/05/2007 Data de Encerramento: 0
Atividade: **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Montagem e desmontagem de andaimes**

— Atividade(s) CNAE —

Montagem de estruturas metálicas
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Agências de publicidade
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Marketing direto
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Emissão: 26/02/2024 09:41:35 Validade: 26/05/2024 Usuário: LIVIA
Aluguel de andaimes 95807210567B1F44
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Produção musical
Atividades de sonorização e de iluminação
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
Produção e promoção de eventos esportivos
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000055130 Insc. Municipal: 000055130
Contribuinte: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 08820280000196
Nome Fantasia: OBA PRODUCOES E EVENTOS
Endereço: , 311 Complem:
Bairro: GOIABAL CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 04/05/2007
Atividade: **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem de**

— Atividade(s) CNAE —

Montagem de estruturas metálicas
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Agências de publicidade
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Marketing direto
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Aluguel de andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos sob critério
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Produção musical
Atividades de sonorização e de iluminação
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
Produção e promoção de eventos esportivos
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Evento: 26/02/2024 09:42:05 Validade: 26/05/2024 Usuário: LIVIA

Número/Controle da Certidão: 252F64BE9448ACE5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 232/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000055130

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: OBA PRODUCOES E EVENTOS

Data de Abertura: 04/05/2007

CPF/CNPJ: 08820280000196

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL

CEP: 65725000

Complemento:

Atividades

- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 7311400 Agências de publicidade
- 7312200 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319003 Marketing direto
- 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7732202 Aluguel de andaimes
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada
- 9130300 Atividades paisagísticas

Observações

- 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001902 Produção musical
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9319101 Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

PEDREIRAS - MA, 26/02/2024



CÓD. AUTENTICAÇÃO: E66813B062AE4DAF

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.820.280/0001-96 Inscrição Estadual: 12.796746-0

Razão Social: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO

Número: 311 Complemento:

Bairro: GOIABAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 84474191

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7319003	MARKETING DIRETO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/12/2010 - (7311400-6110803-7319099-7312200), 17/04/2023 (CNAE's): - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 13/03/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/03/2024

Número da Consulta:

PEDREIRAS/MA	
Proc	0304001/2024
FLS.	188
Rio	2



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc 0304001/202 4
FLS 190
Rub. _____

04/01/2024 13:41:01

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	27/03/2023	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	27/03/2023	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	04/05/2007	
	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1	04/05/2007	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	04/05/2007	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	04/05/2007	
	MARKETING DIRETO	1	04/05/2007	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/05/2007	
	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	1	04/05/2007	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	04/05/2007	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	04/05/2007	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	04/05/2007	
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	04/05/2007	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	04/05/2007	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1	04/05/2007	
	PRODUCAO MUSICAL	1	04/05/2007	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	04/05/2007	
	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/05/2007	
	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	04/05/2007	
	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/05/2007	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	04/05/2007	



07/017522-5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

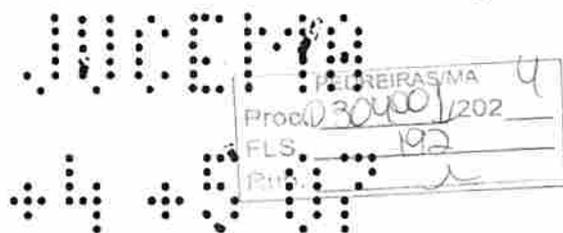
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMS

NÚMERO DE IDENT		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for filial de outra)		PEDREIRAS/MA Proc. 0304001202 4	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR					
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) EDIMAR ALVES DE AGUIAR			(mãe) IRLENIA ANTONIA MELO DE AGUIAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1987	IDENTIDADE número 16230492000-0	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF (número) 017.863.253-81	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SÃ				NÚMERO 150	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PEDREIRAS				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL E. S. M. DE AGUIAR - COMÉRCIO				#@21101526668@#	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORINTO NASCIMENTO				NÚMERO 100	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GOIABAL	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PEDREIRAS		UF MA	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS				NIRE ##2110152666##
Atividades secundárias 4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessorado) E. S. M. de Aguiar - Comercio					
DATA DA ASSINATURA 03-05-2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ewerton Silvestre Melo de Aguiar			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmem Luisa Lux</i> Chefe da Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. N° 2006		AUTENTICAÇÃO 		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2007 SOB O NÚMERO: 21101526668 Protocolo: 07/017522-5 E. S. M. DE AGUIAR - COMÉRCIO <i>Carmem Luisa Lux</i> CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS N° 0087680	



07/017523-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



ATO

#@20070175233@#

EMPRESÁRIO
Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
Juntamente com a constituição
Situação : MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

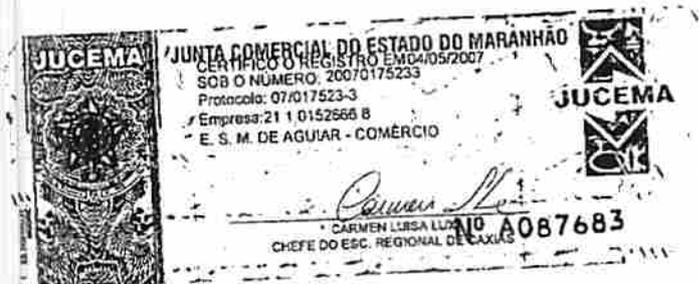
O Empresário E. S. M. DE AGUIAR - COMÉRCIO, estabelecido na RUA CORINTO NASCIMENTO, Nº 100 – GOIABAL, PEDREIRAS/MA, CEP-65725-000, declara para os fins do artº 5º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

PEDREIRAS/MA., 03 DE MAIO DE 2007

Assinatura: *Ewerton Silvestre Melo de Aguiar*

Nome do empresário: EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL^A
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
E S M DE AGUIAR COMERCIO CNPJ Nº 08.820.280/0001-96**

Proc. 030400172024
FLS. 143
R:ib

EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, com data de nascimento 25/07/1987, portador da CNH: nº 04859046116, expedida por DETRAN-MA e CPF: 017.863.253-81, residente e domiciliado na cidade de TRIZIDELA DO VALE - MA, RUA JOSE GALÇALVES Nº 9 , Bairro: AEROPORTO, CEP. 65.727.000, único titular componente da empresa individual sob o nome de **E S M DE AGUIAR - COMERCIO**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21101526668, com a data de cadastro no dia 04/05/2007 e nº do CNPJ: 08.820.280/0001-96, com endereço na RUA CORINTO NASCIMENTO, Nº 100, Bairro: GOIABAL, CEP. 65.725.000, – PEDREIRAS- MA CEP: 65.725-000, resolve promover a primeira alteração e transformação da empresa, como de fato o faz mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio da empresa **EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR**, retira da empresa cedendo e transferindo o seu capital no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) , dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, para o socio ora admitido **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, dando plena geral e rasa quitação nas quotas hora transferida, ao sócio ingressante, nada a mais tendo a reclamar, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR	20000	100	20.000,00
TOTAL	20000	100	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade que é no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica alterado para R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo que a diferença no valor de 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), dividido em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica integralizado em moeda corrente do pais nesse ato, assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o nome empresarial para: **OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA** e nome fantasia **OBA PRODUÇÕES**.

Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL²
EM SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
E S M DE AGUIAR COMERCIO CNPJ Nº 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	
FLS.:	
Rub.:	

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se o endereço da empresa que é localizada no Rua Corinto nascimento , nº 100, Bairro: Goiabal, no Município de Pedreiras, Estado de Maranhão, CEP.:65.725-000, que passará a partir desta data a ter o seguinte endereço: **Rua Raimundo Araujo, nº 311 , Bairro: Goiabal, na cidade de Pedreiras-MA , CEP:65.727-000**

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	0204001/2024
FLS.:	194
Rub.:	u

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada as atividades da sociedade para:

Atividade econômica principal:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade econômica secundarias

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos,As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	195
Rub.	

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
E S M DE AGUIAR COMERCIO CNPJ Nº 08.820.280/0001-96**

CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (A operação de estábulos de hipódromos).

CLÁUSULA SEXTA A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA SOUZA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA : O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96**

TULIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, sócio titular da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial: **OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA**, que utilizará como título do estabelecimento a designação: **OBA PRODUÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade Limitada tem sua sede no endereço: **Rua Raimundo Araujo , nº 311 , Bairro: Giabal** na cidade de **Pedreiras, Maranhão, CEP:65.727-000** , podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 160.000,00 (cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, - MARKETING DIRETO, - ALUGUEL DE ANDAIMES, - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

SEGURANÇA PRIVADA, - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, - PRODUÇÃO MUSICAL, - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) , - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE ESTÁBULOS DE HIPÓDROMOS).

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade econômica principal:

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade econômica secundarias

CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE N° 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE N° 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE N° 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE N° 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE N° 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE N° 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE N° 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE N° 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE N° 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos, As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

CNAE N° 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa iniciou suas atividades na data de 03/05/2007, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/202 4
FLS.	100
Ruib.	

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pedreiras/MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras-MA 02 de Fevereiro de 2023

TULIO ARAUJO DE SOUSA
Socio/Administrador

EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR
Socio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01786325381	EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 15:48 SOB N° 21201353935.
PROTOCOLO: 230136796 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303383288. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
OBA PRODUCOES E EVETOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Proc.	20400/202
FLS.	20
Rib.	u

TULIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, único socio da sociedade limitada sob o nome de **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21201353935, com e nº do CNPJ: 08.820.280/0001-96, com endereço na RUA Raimundo Araujo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA, resolve, de comum acordo, realizar a primeira alteração da sociedade limitada, de acordo com as cláusulas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial para: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome fantasia **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS**. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA SOUZA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA TERCEIRA : O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304000/202 4
FLS.	002
Rua.	

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

TULIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, sócio titular da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o **nome empresarial: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que utilizará como título do estabelecimento a designação: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade Limitada tem sua sede no endereço: **Rua Raimundo Araujo , nº 311 , Bairro: Goiabal** na cidade de **Pedreiras, Maranhão, CEP:65.727-000** , podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 160.000,00 (cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS

Protocolo	03040072024
FLS.	208

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, - MARKETING DIRETO, - ALUGUEL DE ANDAIMES, - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, - PRODUÇÃO MUSICAL, - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) , - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE ESTÁBULOS DE HIPÓDROMOS).

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade econômica principal:

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade econômica secundarias

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE N° 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE N° 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE N° 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE N° 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0304001/202	4
FLS. 204	

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNAE N°7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE N° 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE N° 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE N° 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CNAE N° 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE N° 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos, As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

CNAE N° 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

CNAE N° 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Operação de espetáculo de hopodromso)

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa iniciou suas atividades na data de 03/05/2007, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o profba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de EPP, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pedreiras/MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras-MA 23 de março de 2023

TULIO ARAUJO DE SOUSA
Socio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 10:21 SOB N° 20230340954.
PROTOCOLO: 230340954 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304015312. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Verificação de Autenticidade



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127967460

Nome / Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, GOIABAL CEP: 65725000 no município de Pedreiras/

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 9001-9/02 - Produção musical, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação em restaurantes e similares, 4752-0/00 - Comércio varejista especializado de

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

PEDREIRAS/MA
Proc. 0704001 /202 4
FLS. 208
Rub. 1



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Verificação de Autenticidade

nao especificadas anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 9001-9/02 - Produção musical, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 7319-0/03 - Marketing direto

São Luís, sexta, 24 de março de 2023

Código de Autenticidade: **MK1VAP14**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

PEDREIRAS/MA:	
Proc.	020001/2024
FLS.	210
Rub.	u

CERTJUDONE-SJDP - 1162024
Código de validação: 8D0E731079

Número da guia: 24055201001727731.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** nome fantasia **OBA PRODUCOES E EVENTOS**, CNPJ 08.820.280/0001-96, situada à RUA RAIMUNDO ARAUJO,311, GOIABAL, PEDREIRAS /MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 28/02/2024 09:50 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC2303118454		
NIRE - 21201353935 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201353935		CNPJ 08.820.280/0001-96		Data de Ato Constitutivo 04/05/2007	
Início de Atividade 03/05/2007					
Endereço Completo Rua RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, 7319-0/03 - MARKETING DIRETO, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) , 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE ESTÁBULOS DE HIPÓDROMOS),					
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome TULIO ARAUJO DE SOUSA		CPF/CNPJ 026.828.843-77	Participação no capital R\$ 160.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome TULIO ARAUJO DE SOUSA		CPF 026.828.843-77		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 12/09/2023		Número 20231158300		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 17:18:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFUBGK14.



MAC2303118454

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 204001/2024
FLS. 218
Rub. J

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303118483
NIRE 21201353935 CNPJ 08.820.280/0001-96		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311, xxxxx, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231158300	12/09/2023	BALANÇO
002	20230340954	23/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230340954	23/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230136796	13/03/2023	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	21201353935	13/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201353935	13/03/2023	TRANSFORMAÇÃO
904	810/18/GAB	08/02/2019	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20070175233	04/05/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101526668	04/05/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 17:19:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IFV9ODLP.



MAC2303118483

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	213
Rub.	2

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0304001/2024
Dispensa nº 014/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

Fundamentação Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Justifica-se para a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, conforme estabelecido no inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Esta decisão fundamenta-se na dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

Necessidade Imediata: Considerando a necessidade premente da contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, se justifica pela necessidade de garantir qualidade e profissionalismo na execução do evento, quais são urgentes e imprescindíveis para a manutenção das atividades festivas. A contratação direta, respaldada pelo inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, proporciona agilidade na prestação de serviços, evitando qualquer descontinuidade no atendimento às necessidades da instituição.

Valor dentro do Limite Estabelecido: O montante estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA.

Economia de Recursos Públicos: A opção pela contratação direta contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que dispensa os custos operacionais associados à realização de um processo licitatório formal, como publicações em diários oficiais, deslocamentos e demais despesas inerentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130400/2024
FLS.	216
Rub.	

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, que apresentou a proposta mais vantajosa para locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Razão da escolha do contratado:

Atendimento dos Requisitos de Habilitação: A empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato. Essa conformidade com os critérios estabelecidos assegura a legalidade e a legitimidade da contratação.

Justificativa de preço:

A empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, apresentou a proposta mais vantajosas, no valor de R\$ R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosas para a locação de estrutura de palco e sonorização para a festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Pedreiras (MA), 17 de abril de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	2/2
Ass.	u

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2024

O Secretário Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 014/2024, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, pelo valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	218
Rub.	1

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 08.820.280/0001-96.
Endereço: Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal.
Pedreiras – MA.
CEP:65.725-000.

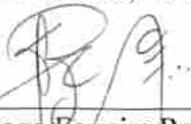
A Prefeitura Municipal de Pedreiras através da Secretaria Municipal de Planejamento, convoca a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, sediado(a) na Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por TULIO ARAUJO DE SOUSA, representante legal, inscrito no CPF nº 026.828.843-77, para comparecer em 03 (três) dias úteis para comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento para assinatura do contrato da Dispensa nº 014/2024.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularidade fiscal, conforme relação abaixo.

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da localidade onde está situado o imóvel;
Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da localidade onde está situado o imóvel;
Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade relativa ao FGTS;
Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 19 de abril de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Recebi em: 19/04/24.

Nome completo: Tulio Araujo de Sousa

CPF nº: 026.828-843-77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PRODREIRAS/MA	4
Prod	304001/202
FLS.	219
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:53 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.
Código de controle da certidão: **7E6A.8409.55CB.4FCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Prod 304001/2024
FLS. 220
Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.820.280/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBA PRODUCOES E EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA RAIMUNDO ARAUJO	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8447-4191
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc: 0304001/202 4
FLS: 221
Rub: ~

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.820.280/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2007

NOME EMPRESARIAL
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA RAIMUNDO ARAUJO

NÚMERO
311

COMPLEMENTO

CEP
65.725-000

BAIRRO/DISTRITO
GOIABAL

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8447-4191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 22:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116289/24

Data da

28/03/2024 10:33:26

Inscrição Estadual: 127967460

CPF/CNPJ: 08820280000196

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2024 20:33:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023129/24

Data da

28/03/2024 10:35:10

Inscrição Estadual: 127967460

CPF/CNPJ: 08820280000196

Razão Social: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2024 20:34:35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 224
Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202_____
FLS. _____
Rfb. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.820.280/0001-96

Certidão nº: 10949773/2024

Expedição: 17/02/2024, às 09:24:12

Validade: 15/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
FLS.	225
Rib.	2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.820.280/0001-96
Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO 311 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033001030886458090

Informação obtida em 07/04/2024 20:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000055130 Inscrição Municipal: 000055130
Contribuinte: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 08820280000196
Nome Fantasia: OBA PRODUCOES E EVENTOS
Endereço: , 311 Complem:
Bairro: GOIABAL CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 04/05/2007 Data de Encerramento: 0

Atividade: **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Montagem e desmontagem de andaimes**

— Atividade(s) CNAE —

- Montagem de estruturas metálicas
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Serviços de comunicação multimídia - SCM
- Agências de publicidade
- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- Marketing direto
- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- Aluguel de andaimes
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- Atividades de vigilância e segurança privada
- Atividades paisagísticas
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Produção musical
- Atividades de sonorização e de iluminação
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- Produção e promoção de eventos esportivos
- Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Emissão: 26/02/2024 09:41:35 Validade: 26/05/2024

Usuário: LIVIA

Número da Certidão: 9580721057B1F44





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS
Pres. 0304001/2024
Fl. S. 222
Rub. u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000055130	Insc. Municipal:	000055130
Contribuinte:	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	08820280000196
Nome Fantasia:	OBA PRODUCOES E EVENTOS		
Endereço:	, 311	Complem:	
Bairro:	GOIABAL	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	04/05/2007
Atividade:	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem de		

— Atividade(s) CNAE —

Montagem de estruturas metálicas
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Agências de publicidade
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Marketing direto
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Aluguel de andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos sob critério
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Produção musical
Atividades de sonorização e de iluminação
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
Produção e promoção de eventos esportivos
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Validade: 26/05/2024

Usuário: LIVIA

Número/Controle da Certidão: 252F64BE9446ACE5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. (20240001)/2024	
FLS.	228
RUB	

CONTRATO Nº 20240335/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2024
DISPENSA 014/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240335/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 46.853.984/0001-54, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pela Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portador do CPF nº 040.814.254-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, sediado(a) na Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por TULIO ARAUJO DE SOUSA, representante legal, inscrito no CPF nº 026.828.843-77, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20240335/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0304001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 229
Rub. 2

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço-carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de	Diária	03	2.900,00	8.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 230
Rub. J

	<p>flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p>				
02	<p>Sonorização: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamahas19 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz, 01 (um)</p>	Diária	03	2.000,00	6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0204001/2024
FLS. 231
Rub. 1

	<p>sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58, 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prifissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>				
03	<p>Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um)</p>	Diária	01	3.000,00	3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
04	Segurança: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas)	Diária	03	2.900,00	8.700,00
05	Rádio comunicador ht – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.	Unidade	10	130,00	1.300,00
06	Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unidade	200	35,00	7.000,00
07	Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias.	M ²	200	70,00	14.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
8	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	1000	6,50	6.500,00
Valor Total					R\$ 55.200,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROD.	0304001/2024
FLS.	234
RUB.	1

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco do Caixa,
- Agência: 0767
- Conta-corrente: 00003408-3

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata dos serviços que julgar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 020M 001/202	
FLS. 237	
13/05	

CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030V002/2024
FLS.	238
Rub.	

dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030400/2024
FLS. 239
Rub. _____

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0504001/2024	4
FLS. 240	
Lib. _____	

IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0304001/202 4
FLS.:	241
Rub:	1

dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304002/2024
FLS.	242
Rub.	1

acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE


Sílvia Araújo de Moura
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001/2024
Fls.	243
b	2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240335/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, sediado(a) na Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 19/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 014/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0304001/2024
FLS. 244
Sub. 2

TERMO DE ANUENCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240335/2024

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0304001/2024, proveniente da Dispensa de Licitação 014/2024 e o Contrato Administrativo 20240329/2024, visando contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras – MA, DECLARO para os devidos conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo a Gestora do referido contrato a servidora: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, matrícula 14.123-1, e o fiscal a servidora Joyce Regiane Santos Silva, matrícula 3823-1.

Pedreiras/MA, 19 de abril de 2024.


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Matricula: 14.123-1
Gestora do Contrato


Nome Joyce Regiane Santos Silva
Matricula 3823-1
Fiscal do Contrato


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



PORTARIA Nº 002/2024 - SEPLAN

**“DESIGNA SERVIDORA
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a senhora JOYCE REGIANE SANTOS SILVA, inscrita sob o CPF Nº 931.905.143-72 e RG Nº 1235412994-0 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 08 de FEVEREIRO DE 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Data: 08/02/2024 15:29:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria Nº052/2022 - GP

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 071-A/2024

PORTARIA R.H. nº. 071-A/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) JANE OLIVIA FIGUEREDO MORIM, 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2018/2023, a serem gozadas de 01/06/2024 a 01/09/2024, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social / Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 11 de Março de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 074-A/2024

PORTARIA R.H. nº. 074-A/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) LUIS FELIPE DOS SANTO SIQUEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2023/2024, a serem gozadas de 01/05/2024 a 31/05/2024, do cargo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Seg. Publica e Trânsito / Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 14 de Março de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 001/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, do tipo maior desconto, em favor da empresa: C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, sediada na Vila Mariano, nº 04, Centro, CEP nº 65.723-000 – Bernardo do Mearim/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 8.938.380,00 (Oito milhões, novecentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais), objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -

Proc. 0304001/2024-9
FLS. 246
R.G.B. 2

LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 014/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, Dispensa de Licitação nº 014/2024, Processo Administrativo Nº 0304001/2024. O Secretário Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, pelo valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - I - TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230690/2024

I - TERMO ADITIVO DE CONTRATO 20230690/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Meio Ambiente e a empresa: J. C. G. DE CARVALHO LTDA- EPP, com sede na Rua do Comercio, nº 736, Centro, CEP: 65.758-000 – São Roberto/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.815.556/0001-64. **OBJETO:** acréscimo de quantidade dos itens do contrato epigrafe firmado entre as partes de 17,81%, no valor de R\$ 35.621,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte um reais), passando o valor inicial de R\$ 199.977,91 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), para R\$ 235.598,91 (duzentos trinta e cinco mil, quinhentos noventa e oito reais e noventa e um centavos). **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 12/04/2024 a 31/12/2024. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE: 18 541 0010 1.050 Infraestrutura ambiental e desenvolvimento urbano. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 12 de abril de 2024. Aldecei Farias Reis - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240335/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240335/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, sediado(a) na Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração ao aniversário do município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 18/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:**

CPF: ***.389.343-** - Data: 23/04/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2046



R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0309001/2024 4
FLS.	247
Rub.	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240336/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240336/2024. PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.149.573/0001-06. OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA, conforme PREGÃO Nº PE 004-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.854.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0207.081220002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 1.854.000,00. VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social pela Contratante e Sr.(a) ANTÔNIO ROGERIO DE SOUZA LIMA, pela contratada. Pedreiras - MA, 22 de Abril de 2024. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social.

